

Ata n.º 6/2016

do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 13 de abril, pelas 15h40, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor José Duarte Nogueira e secretariada, após as 16h30, pela Professora Elsa Dias Oliveira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Acta da sessão anterior.
2. Pessoal.
3. Avaliação de Maiores de 23.
4. Mestrados e doutoramentos.
5. Regulamento de Mestrados e Doutoramentos.
6. Unidades Técnico-Administrativas
7. Centro de Arbitragem e Resolução de Litígios
8. Protocolos de cooperação com outras instituições
9. Relações Internacionais.
10. Cooperação jurídica.
11. Outros assuntos.
12. Informações.

Estiveram presentes, para além do Presidente, os Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma (substituída no decorrer da reunião pelo Professor Paulo Sousa Mendes), Pedro Pais de Vasconcelos, Dário Moura Vicente, Maria do Rosário Palma Ramalho, Manuel Januário da Costa Gomes, Maria João Estorninho, Jorge Duarte Pinheiro, Ana Paula Dourado, Margarida Salema, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, Jaime Valle, Gustavo Courinha, Miriam Afonso Brigas, Helena Morão e Maria de Lurdes Pereira. Na ausência da Secretária do Conselho por impedimento docente na Faculdade, secretariou a sessão na sua parte inicial o respetivo Presidente.

O Professor Eduardo Paz Ferreira foi substituído pelo Professor Rui Guerra da Fonseca, o Professor Carlos Blanco de Moraes foi substituído pelo Professor Lourenço

Vilhena de Freitas e a Professora Ana Gouveia Martins foi substituída pela Professora Inês Ferreira Leite. Em virtude dos temas a tratar foram convidados a participar, sem direito de voto, os Professores Pedro Romano Martinez e Luís de Lima Pinheiro. Participou ainda o Mestre Francisco Paes Marques, representante dos assistentes no Conselho Científico.

1. Antes da O.T.

a) Foi aprovado por unanimidade um aditamento à ata da reunião de 9 de março de 2016, respeitante à homologação pelo Conselho da constituição do Júri de Mestrado da candidata Marta Morais das Neves Franco, anteriormente aprovado em reunião da Comissão Permanente, composto pelos Professores Augusto Silva Dias (Presidente), Helena Morão (Orientadora) e Inês Ferreira Leite (Arguente), conforme o documento 1 em anexo.

b) Foi aprovada por unanimidade uma correção à ata da reunião de 9 de março de 2016, no sentido de ser retirado o nome de Marcela Campos Jabôr de entre os candidatos que pediram dispensa da parte escolar do Doutoramento, porquanto o referido pedido já fora apresentado e deferido em Conselho Científico anterior.

c) Foi homologada por unanimidade a alteração do júri de Mestrado do candidato Luis Martius Holanda Bezerra Junior, que apresentara dissertação com o título *“O Tempo e o Direito na Sociedade de Informação: O limite Temporal para a manutenção de informações pessoais como corolário de um direito de personalidade”*, feita em situação de urgência, por impossibilidade de comparência de um membro do júri, sendo que o candidato, por ser brasileiro, se encontrava em Portugal condicionado pelas passagens de avião previamente reservadas para a altura da prova. O júri, inicialmente composto pelos Professores António Menezes Cordeiro (orientador), Sílvio Romero Beltrão (arguente), Diogo Costa Gonçalves e José Ferreira Gomes, passou a ser composto pelos Professores José Duarte Nogueira, António Menezes Cordeiro (orientador) e Sílvio Romero Beltrão (arguente).

2. Ponto 1 da O.T.

A ata da sessão do Conselho Científico de 30 de março de 2016 foi colocada à votação sendo aprovada por unanimidade. A Professora Maria do Rosário Ramalho solicitou que ficasse consignado em ata, ter a respetiva ausência na parte final da

sessão ficado a dever-se a compromissos docentes na Faculdade.

3. Ponto 2 da O.T.

No que concerne a assuntos de pessoal:

a) Encontrando-se presente no Conselho, o Diretor da Faculdade Professor Romano Martinez deu conhecimento de que, na sequência de reunião realizada na Reitoria, constatara encontrarem-se reunidas condições para avançar com concursos de contratação de pessoal docente, considerados necessários, pelo que os Grupos deveriam concretizar as suas necessidades com a maior diligência, de modo a conseguir-se um quadro definitivo até ao fim do corrente mês de abril. O Conselho congratulou-se generalizadamente.

b) O Prof. Pedro Pais de Vasconcelos deu conhecimento de que a sua última aula na Faculdade ocorreria em 16 de maio próximo.

c) Tendo em conta a natureza do assunto a tratar em seguida foi pedido aos docentes não catedráticos que se ausentassem da sala. Na composição restrita a catedráticos foi dado conhecimento ao Conselho do pedido de licença sabática do Professor Carlos Blanco de Moraes, o qual foi aprovado por unanimidade.

d) Foi levado ao conhecimento do Conselho o pedido de acumulação de funções docentes com o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para o ano letivo de 2015/2016, apresentado pelo Professor Carlos Lobo, com a indicação de que o horária acumular seria de 4 horas semanais. Por unanimidade o Conselho entendeu nada ter opor, na condição de não resultar daí prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

e) Foi levado ao conhecimento do Conselho o pedido de acumulação de funções docentes com as de Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria de Estado da Administração e Emprego Público, apresentado pelo Professor José Alexandre Guimarães de Sousa Pinheiro. Por unanimidade o Conselho entendeu nada ter a opor, na condição de não resultar daí prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

f) Foi levado ao conhecimento do Conselho o pedido de acumulação de funções docentes com as de Adjunto Principal no Gabinete do Representante da Madeira, apresentado pelo Professor Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues. Por unanimidade o Conselho entendeu nada ter opor, na condição de não resultar daí prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

g) Foi levado ao conhecimento do Conselho o pedido de acumulação de funções docentes com as de Adjunto Principal no Gabinete do Representante da Madeira apresentado pelo Professor Rui Firmino Guerra da Fonseca. Por unanimidade o Conselho entendeu nada ter opor, na condição de não resultar daí prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

h) Foi levado ao conhecimento ao Conselho o pedido de alteração da situação contratual de assistente convidado em tempo parcial na percentagem de 50%, para a de Professor Auxiliar em regime de tempo integral, apresentado pelo Professor Rui Manuel Tavares Lanceiro na sequência da conclusão de provas de Doutoramento e bem assim de autorização para acumular as funções docentes com as de assessor do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional. Por unanimidade o Conselho entendeu nada ter opor, na condição de não resultar daí prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

i) O Professor David Duarte solicitou informações sobre o ponto da situação de um requerimento em tempo apresentado pelo Mestre João Geraldês, anteriormente divulgado aos membros do Conselho, no qual pedia a prorrogação do prazo do contrato de trabalho, porquanto não fora ainda apreciado. O Presidente esclareceu que aguardava ainda a receção das informações dos Serviços que usualmente acompanhavam estes requerimentos. Encontrando-se ainda na sala, interveio então o Professor Pedro Romano Martinez para informar que o requerimento do Mestre João Geraldês respeitante à prorrogação do contrato de trabalho por período equivalente àquele em que se encontrara na situação nele descrita, já havia sido entretanto analisado e subsequentemente despachado. O Professor António Menezes Cordeiro declarou ter pensado que esse requerimento já havia sido deferido; considerando-o plenamente adequado. Em face da informação, o Conselho concordou com a prorrogação solicitada.

4. Ponto 3 da O.T.

No que respeita à composição Comissão relativa aos Maiores de 23, o Presidente do Conselho deu conhecimento de que a Professora Miriam Brigas lhe havia transmitido disponibilidade para a integrar como vogal, pelo que colocava o seu nome à consideração do Conselho, ficando o mesmo completo. Procedeu-se em seguida à votação, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.

Z
B

5. Ponto 4 da O.T.

5.1. No que concerne a Mestrados:

a) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de alteração dos júris de Mestrado das candidatas Vera Lúcia dos Santos Lyra, Eduardo Furian Pontes e Ricardo Jorge Cerqueira David, conforme indicado no documento 2 em anexo;

b) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de constituição do júri de Mestrado em Direito em Ciências Jurídico-Laborais (Mestrado Científico) de António Manuel da Silva Luz Pardal, Bárbara Barbizani de Carvalho de Melo Franco Caiado, Hugo Souto Maior da Fonseca, Margareth Cunha D'Alo de Oliveira e Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques, conforme indicado no documento 3 em anexo;

c) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de constituição do júri de Mestrado em Direito em Direito Intelectual (Mestrado Científico) de Ramon Teixeira de Sousa, conforme indicado no documento 3 em anexo;

d) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de constituição do júri de Mestrado em Direito em Ciências Jurídicas (Mestrado Científico) de Lindomar Rodrigues de Oliveira e Vinicius de Medeiros Marçal, conforme indicado no documento 3 em anexo;

e) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de constituição dos júris de Mestrado em Direito em Ciências Jurídico-Forenses (Mestrado Profissionalizante), de Ana Catarina Ferreira Domingos, Celina Sobreira Francisco, Dina Raquel de Veiga Landim, Joana Rita Cardoso dos Santos, Petra Alexis Xavier Mota, Tânia Patrícia Fonseca Marques, Ana Filipa Salvador dos Santos, Bárbara Inês Terêncio Aniceto, Jociara Yanira Correia Cardoso, Margarida Maria Barahona Simões Esteves Pereira, Nelson Celestino Teixeira da Silva, Rita Estrela Lemos Carneiro, Patrícia Alexandra Cardoso Pereira Cardoso Leal e Vanessa Filipa Leitão de Azevedo, conforme indicado no documento 4 em anexo;

f) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de constituição de júris de Mestrado em Direito em Jurídico-Empresariais (Mestrado Profissionalizante), de Francisco José Policarpo Baptista, Hugo Adrião Bandeira Rodrigues, Joana Filipa Carvalho Pires, João Miguel Alves Lopes de Brito, Liliana Marina Pinto Carvalho, Sofia Magalhães Coimbra Ferreira e Tiago Emanuel Couceiro Cunha, conforme indicado no documento 4 em anexo;

Neste momento da sessão chegou a Secretária do Conselho, pelo que passou a secretariá-lo.

g) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de constituição de júris de Mestrado em Direito do I Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas, da Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos, no Huambo, de Afonso Simão do Nascimento, Agnaldo José Lino Cahilo, Amílcar Everaldo M. Leonardo, Ângelo Anselmo Funete, Ditwavava João Gonçalves, Domingos João Sassi, Feliciano Capingala, João Victor Chimbele, Mateus Kanguengo Sicote, Osvaldo Luacuti Estevão, Paulo António Chinguar e Sandra Marisa G. C. Baguida, conforme indicado no documento 5 em anexo;

h) O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de constituição de júris de Mestrado em Direito do I Curso de Mestrado em Ciências Jurídico Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos, no Huambo, de Adolfo Domingos Venâncio e de Celestino Lombo Valente, conforme indicado no documento 5 em anexo;

i) O Conselho aprovou por unanimidade um conjunto de pedidos de alteração de tema de dissertação de Mestrado, apresentados por Diogo Miguel de Oliveira Giroto, Marco Alexandre Marques Pereira Cardoso, André Mauro Lacerda Azevedo, Ana Filipa Figueira Andrade, Danni Sales Silva, João Pedro Trindade Russo, Maria Eduarda Vieira de Melo Coêlho, Patrícia Whately Torres e Nathalia Sousa Rodrigues, conforme indicado no documento 6 em anexo;

5.2. No que concerne a Doutoramentos:

a) O Conselho aprovou por unanimidade os pedidos de prorrogação o prazo da entrega da tese de doutoramento, apresentados por Marisa Quaresma dos Reis, Vânia Esteves Costa Henriques Ramos, David Emanuel Carvalho Figueiredo Martins, Luísa Stella de Oliveira Coutinho Silva, conforme indicado no documento 7 em anexo.

b) Foi apreciado pelo Conselho o pedido de admissão à preparação do doutoramento com dispensa da parte curricular, apresentado por Maíra Coelho Torres Galindo, conforme indicado no documento 8 em anexo. Submetido a votação, foi o mesmo aprovado com 8 votos a favor, 2 votos contra e 8 abstenções.

6. Ponto 5 da O.T.

Atendendo a que a Professora Fernanda Palma tinha compromissos docentes na Faculdade marcados para as 17:30 e a hora se aproximava, mesmo sem estar ainda encerrado o Ponto 4 da OT no respeitante a Doutoramentos, o Presidente do Conselho antecipou o ponto 6 da Ordem de Trabalhos na parte relativa ao Gabinete de Consultoria Jurídica. Tomando a palavra, a Professora Fernanda Palma, na qualidade de Presidente do referido Gabinete, prestou diversas informações sobre o funcionamento e objetivos, assinalando, designadamente, que estavam fora do seu âmbito os pareceres de parte. Seguiram-se intervenções sobre esses e outros aspetos da parte de vários membros do Conselho, entre os quais os Professores António Menezes Cordeiro e Miguel Teixeira de Sousa.

Findo o assunto, pelas 17h30 a Professora Fernanda Palma ausentou-se da sala, tendo sido substituída pelo Professor Paulo Sousa Mendes.

7. Foi então retomada a continuação do Ponto 4 da O.T.

c) O Conselho aprovou por unanimidade os pedidos de admissão à preparação do Doutoramento, com dispensa da parte escolar, apresentados por Jorge Tiago Veiga Quaresma Viana Barra e Paulo Nuno Jorge Marques, conforme indicado no documento 9 em anexo.

d) O Conselho aprovou por unanimidade a constituição dos Júris de Doutoramento de Duarte Manuel Lynce de Faria, Graça Maria de Jesus Vieira Lopes Pitra Costa e de Admaldo Cesário dos Santos, conforme indicado no documento 10 em anexo.

e) O Conselho aprovou por unanimidade os pedidos de admissão ao programa de Pós-Doutoramento de Dirceu Augusto da Câmara Valle, Elder Lisboa Ferreira da Costa, Frederico António Lima de Oliveira e Diogo Leonardo Machado de Melo, conforme documento 11 em anexo.

f) Ainda no que concerne a Doutoramentos, a pedido do Presidente, o Professor Dário Moura Vicente transmitiu ao Conselho o ponto da situação do Curso de Doutoramento em Administração Pública em tempo criado pela Reitoria com a colaboração da Faculdade em parceria com o ISCAL e o Instituto Politécnico de Macau. Traçou em breve historial a génese do Curso e as dificuldades que se seguiram e que levaram a que o mesmo não pudesse ser submetido à acreditação em 2012. Daí resultara a respetiva extinção. Sendo necessário salvaguardar a situação dos

alunos a frequentá-lo, designadamente os ligados ao Instituto Politécnico de Macau, o assunto fora objeto de conversas com a Reitoria e entre as soluções equacionadas estavam, a sua transferência para outra escola superior de Lisboa com um Curso de Doutoramento em Administração Pública acreditado ou a sua admissão num dos cursos de Doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas ministrados na Faculdade de Direito. Era esta última alternativa que lhe parecia a mais adequada, pelo que antes de a trazer ao Conselho haviam sido ouvidos os Professores Vasco Pereira da Silva, na qualidade de Decano do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas e Romano Martinez na qualidade de Diretor da Faculdade, os quais concordavam com a solução. Colocada a questão ao Conselho, pronunciou-se este por unanimidade no mesmo sentido.

Para o futuro, o Professor Dário Moura Vicente sublinhou a importância de se manter a parceria entre a Faculdade e o Instituto Politécnico de Macau e o interesse na manutenção de um curso de Doutoramento em Administração Pública devidamente reformulado e expurgado das dificuldades que haviam condicionado a sua existência. A questão foi objeto de troca de impressões, tendo intervindo, para além do Presidente, os Professores António Menezes Cordeiro, Jorge Duarte Pinheiro, Maria do Rosário Palma Ramalho, Dário Moura Vicente e Miguel Teixeira de Sousa. O Professor Moura Vicente avançou com uma proposta de solução que consistiria em fazer uma parceria com o ISCSP, atualmente integrado na Universidade de Lisboa, na medida em que tem já um curso de Doutoramento em Administração Pública acreditado. O Conselho pronunciou-se favoravelmente no sentido de a solução ser estudada.

8. Ponto 5 da O.T.

No que concerne ao Regulamento dos Mestrados e dos Doutoramentos, o Professor Januário da Costa Gomes deu conta ao Conselho da introdução no respetivo texto, bem como no dos Regulamentos de Ciclo de Estudos de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, de Ciclo de Estudos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica e de Ciclo de Estudos de Doutoramento, das alterações aprovadas na sessão anterior. Os textos com as alterações entretanto introduzidas haviam sido enviados antes da reunião, por correio eletrónico, a todos os membros do Conselho (documentos 12, 13, 14 e 15). O Presidente do Conselho chamou a atenção para um eventual lapso de escrita, no art. 14.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento onde



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Handwritten initials in blue ink.

faltaria a palavra “análogas” após a palavra “situações”. A Professora Helena Morão notou que fora submetido a acreditação um sistema de avaliação para a fase curricular dos mestrados em Direito e Prática Jurídica mais amplo do que o que constava do Regulamento, não exigindo necessariamente a realização de prova escrita, considerando ainda que esta situação poderia suscitar dificuldades de articulação com a A3ES. Intervieram em seguida, entre outros, os Professores Januário da Costa Gomes, Inês Ferreira Leite, António Menezes Cordeiro e Jorge Duarte Pinheiro.

A Professora Helena Morão chamou a atenção para a conveniência de o Presidente da Comissão de Estudos Pós-Graduados se concertar com o Presidente do Conselho Pedagógico.

A inclusão das alterações aprovadas na sessão anterior ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, bem como aos Regulamentos de Ciclo de Estudos de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, de Ciclo de Estudos de Mestrado em Direito e Prática Jurídica e de Ciclo de Estudos de Doutoramento, foram aprovadas por unanimidade. O Professor Januário da Costa Gomes comprometeu-se a, no âmbito da Comissão de Estudos Pós-Graduados, analisar a questão da compatibilidade do sistema de avaliação aprovado nos Conselhos Científico e Pedagógico com os termos finais da acreditação dos ciclos de estudo e das especialidades, mais informando que, se necessário, desenvolverá as diligências junto da Reitoria que sejam tidas por adequadas ao esclarecimento desse ponto.

9. Ponto 7 da O.T.

No que concerne ao Centro de Arbitragem e Resolução de Litígios (CARL), foi dada a palavra ao Professor Luís de Lima Pinheiro, convidado para comparecer na sessão enquanto Presidente do Centro. O Presidente do Conselho ausentou-se por breves instantes da sala, tendo sido substituído pelo Professor António Menezes Cordeiro enquanto membro mais antigo.

Na sua intervenção, o Professor Lima Pinheiro deu conta da situação em que encontrou o CARL, das vantagens e desvantagens que em seu entender a Faculdade tinha em ter um Centro Institucionalizado de Arbitragem e das linhas programáticas que tencionava seguir no seu mandato. O Presidente do Conselho regressou entretanto à sala. Terminada a exposição, teve lugar um debate sobre as matérias abordadas, tendo nele participado, entre outros, os Professores Jorge Duarte Pinheiro, David



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Duarte, Lourenço Vilhena de Freitas, António Menezes Cordeiro, Helena Morão, Miguel Teixeira de Sousa e Luís de Lima Pinheiro.

Os Professores Jorge Duarte Pinheiro e David Duarte, chamando a atenção para o adiantado da hora, manifestaram desejo em que o ponto fosse adiado para outra sessão, tendo-se os Professores António Menezes Cordeiro e Miguel Teixeira de Sousa manifestado contra o adiamento. Pelas 18:58 quatro docentes saíram em simultâneo da sala das sessões: os Professores Jorge Duarte Pinheiro, David Duarte, Helena Morão e Inês Ferreira Leite. Constatando que com a saída destes docentes o *quorum* caíra para limite inferior ao exigido, o Presidente, sem deixar de lamentar o facto, por impedir a deliberação do Conselho sobre matérias da OT ainda não tratadas que necessitavam de votação, informou que esses temas seriam adiados. Quanto aos demais poderiam ser ainda objeto de atenção no Conselho se os vogais presentes o quisessem. A sessão continuou durante ainda algum tempo, tendo o Professor Lima Pinheiro tido ocasião de completar a exposição e de responder ainda a algumas questões. Terminada esta, o Presidente agradeceu-lhe a disponibilidade em ter comparecido, a exposição das linhas programáticas enquanto razão de ser da sua vinda e os esclarecimentos prestados. Mais lhe transmitiu que o Conselho estaria disponível para o voltar a ouvir sobre o assunto, sempre que ele enquanto Presidente do CARL o entendesse.

10. Ponto 11 da O.T.

O Professor Januário da Costa Gomes sublinhou a urgência na publicitação e divulgação dos novos cursos de Mestrado e de Doutoramento, bem como a necessidade de os Grupos definirem as especialidades que estão em condições de assegurar no próximo ano letivo.

11. Pelas 19:10 o Presidente deu por encerrada a sessão, sendo marcada a próxima reunião para o dia 4 de maio de 2016.

A pedido de um membro do Conselho, ficou exarado na presente ata que no final da sessão, para além do Presidente e da Secretária, se encontravam presentes os Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Manuel Januário da Costa Gomes, Margarida Salema, Paulo Sousa Mendes, Fernando Loureiro Bastos, Lourenço Vilhena de Freitas, Miriam Afonso Brigas e Maria de Lurdes Pereira e o



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

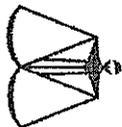
Mestre Francisco Pais Marques. Encontrava-se ainda presente o Professor Luís de Lima Pinheiro.

O Presidente do Conselho Científico

Professor Doutor José Duarte Nogueira

A Secretária do Conselho Científico

Professor Doutora Elsa Dias Oliveira

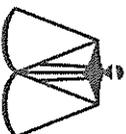


FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Marta Morais das Neves Franco n.º 18300	"A Trajetória Delinquente da Infância à idade adulta"	Prof.ª Doutora Helena Morão	Prof. Doutor Augusto Silva Dias (presidente) Prof.ª Doutora Helena Morão (orientadora) Prof.ª Doutora Inês Ferreira Leite (arguente)

1 - Constituição de júri aprovada na reunião da Comissão permanente de 24-02-2016



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Solicitação de alteração de Júris
MESTRADO EM CIÊNCIA DO DIREITO - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS (Mestrado Científico)
Composição Original

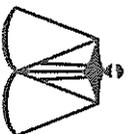
Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Vera Lucia Dos Santos Lyra 20519	"O Direito à saúde dos migrantes em Direito Internacional: Questão da Expulsão de migrantes doentes em especial"	Prof. Doutor Eduardo Correia Baptista	Prof. Doutor Eduardo Correia Baptista (presidente e orientador) Prof. Doutor Rui Fonseca (arguente) Prof. Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro (vogal) Prof. Doutor Miguel Prata Roque (vogal)

MESTRADO EM CIÊNCIA DO DIREITO - ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS (Mestrado Científico)

Composição Solicitada

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Vera Lucia Dos Santos Lyra 20519	"O Direito à saúde dos migrantes em Direito Internacional: Questão da Expulsão de migrantes doentes em especial"	Prof. Doutor Eduardo Correia Baptista	Prof. Doutor Eduardo Correia Baptista (presidente e orientador) Prof. Doutor Rui Fonseca (arguente) Prof. Doutor Alexandre de Sousa Pinheiro (vogal) Prof. Doutor Jaime Valle (vogal)

1. Alteração de Júri sugerida no dia 31 de março de 2016.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Solicitação de alteração de Júris

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS (Mestrado Científico)

Composição Original

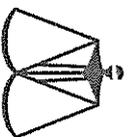
Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Eduardo Furian Pontes 123457	"A prisão temporária no direito brasileiro"	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. Doutor Augusto Silva Dias (presidente e orientador) Prof. Doutor Paulo Sosa Mendes (vogal) Prof.ª Doutora Carlota Pizarro de Almeida (arguente) Prof. Doutor Luis Pereira Coutinho (vogal)

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS (Mestrado Científico)

Composição Solicitada

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Eduardo Furian Pontes 123457	"A prisão temporária no direito brasileiro"	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. Doutor Augusto Silva Dias (presidente e orientador) Prof. Doutor Paulo Sosa Mendes (vogal) Prof. Doutor Luis Pereira Coutinho (vogal) Prof. Doutor Rui Soares Pereira (arguente)

1. Alteração de Júri sugerida no dia 16 de março de 2016 pelo Prof. Doutor Augusto Silva Dias
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Solicitação de alteração de júris

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO FISCAL (Mestrado Científico)

Composição Original

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ricardo Jorge Cerqueira David 13697	"O Direito Fiscal e a Investigação Criminal - A Polícia Judiciária e Administração Tributária na aplicabilidade do Direito Fiscal nos crimes tributários de valor superior a 500 mil euros"	Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira	Prof. Doutor Augusto Silva Dias (presidente) Prof. Doutor Carlos Lobo (arguente) Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira (orientadora) Prof.ª Doutora Carlota Pizarro de Almeida (vogal)

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO FISCAL (Mestrado Científico)

Composição Solicitada

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ricardo Jorge Cerqueira David 13697	"O Direito Fiscal e a Investigação Criminal - A Polícia Judiciária e Administração Tributária na aplicabilidade do Direito Fiscal nos crimes tributários de valor superior a 500 mil euros"	Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira	Prof. Doutor Augusto Silva Dias (presidente) Prof. Doutor Carlos Lobo (arguente) Prof.ª Doutora Paula Rosado Pereira (orientadora) Prof.ª Doutora Inês Ferreira Leite (vogal)

1. Alteração de júri sugerida em março pelo Prof. Doutor Augusto Silva Dias
2. Proposta de Constituição de júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-LABORAIS (MESTRADO CIENTIFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
António Manuel da Silva Luz Pardal n.º de aluno - 4896 entrega da dissertação 15/05/2015	"A compensação pela cessação do contrato de trabalho"	Prof.ª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho	Prof. Doutor Rosário Palma Ramalho Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito Prof. Doutor Gonçalves da Silva Prof. Doutora Isabel Vieira Borges (arg)
Bárbara Barbizani de Carvalho de Melo Franco Caiado n.º de aluno - 12345902 entrega da dissertação 20/05/2015	"[Ir]Redutibilidade Salarial e a Incongruência Dogmática do Princípio da Proibição do Retrocesso. Visão Comparada entre Portugal e Brasil"	Prof.ª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho	Prof. Doutor Rosário Palma Ramalho Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito Prof. Doutor Guilherme Dray (arg.) Prof. Doutor Isabel Vieira Borges

<p>Hugo Souto Maior da Fonseca n.º de aluno - 12345959 entrega da dissertação 19/05/2015</p>	<p>“Das entradas em bens imateriais ao capital social das sociedades comerciais”</p>	<p>Prof. Doutor Januário Costa Gomes</p>	<p>Prof. Doutor Januário da Costa Gomes Prof. Doutor Rute Saraiva Prof. Doutor José Hugo Ramos Alves Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte (arg.)</p>
<p>Margareth Cunha D'Alô de Oliveira n.º de aluno - 12345965 entrega da dissertação 12/05/2015</p>	<p>“Do assédio moral nas relações de trabalho”</p>	<p>Prof.ª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho</p>	<p>Prof. Doutor Rosário Palma Ramalho Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito Prof. Doutor Guilherme Dray (arg.)</p>
<p>Maria da Luz dos Santos Farinho Henriques n.º de aluno - 7183 entrega da dissertação 20/05/2015</p>	<p>“Culpa dos Administradores na Insolvência das Sociedades”</p>	<p>Prof. Doutor Rui Pinto</p>	<p>Prof. Doutor Rui Pinto Prof. Doutor Adelaide Menezes Leitão (arg) Prof. Doutor Elsa Dias Oliveira Prof. Doutor Ana Perestrelo de Oliveira</p>

1. Constituição de Júri sugerida, pelo Senhor Professor Doutor _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____, A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO INTELECTUAL (MESTRADO CIENTIFICO)

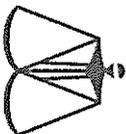
Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
<p>Ramon Teixeira de Sousa n.º de aluno - 12345915 entrega da dissertação 20/05/2015</p>	<p>"As biografias não autorizadas, sua finalidade comercial e a autorização prévia"</p>	<p>Prof. Doutor José Oliveira Ascensão</p>	<p>Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor J. Oliveira Ascensão Prof. Doutor José Alberto Vieira Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas</p>

1. Constituição de Júri sugerida, pelo Senhor Professor Doutor _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____, A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICAS (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Lindomar Rodrigues de Oliveira n.º de aluno - 22616 entrega da dissertação 7/05/2015	"Interpretação dos Contratos Duradouros"	Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos	Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos Prof. Doutor Lourenço Vilhena de Freitas Prof. Doutor A. Barreto Menezes Cordeiro Prof. Doutor Catarina Monteiro Pires (arg.)
Vinicius de Medeiros Marçal n.º de aluno - 12345901 entrega da dissertação 18/05/2015	"Direito Contratual Contemporâneo: autonomia privada face às cláusulas contratuais Gerais"	Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei	Prof. Doutor Pedro de Albuquerque Prof. Doutor Raquel Rei Prof. Doutor Pedro L. P. Vasconcelos (arg.) Prof. Doutor Diogo Pereira Duarte

1. Constituição de Júri sugerida, pelo Senhor Professor Doutor _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

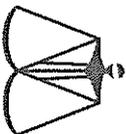


FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

De: 4

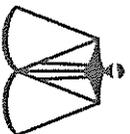
MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES I (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Catarina Ferreira Domingos n.º 20386 22/01/2016	"O Poder de correção dos pais"	Prof.ª Doutora Margarida Silva Pereira	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof. Doutor Margarida Silva Pereira Prof. Doutor Daniel Morais (arg.)
Celina Sobreira Francisco n.º 12346165 19/01/2016	A Natureza Jurídica da Adjudicação Executiva	Prof. Doutor Rui Pinto	Prof. Doutor Rui Pinto Prof. Isabel Alexandre (arg.) Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito
Dina Raquel de Veiga Iandim n.º 18103 20/01/2016	A Teoria Dinâmica de Distribuição do Ónus da prova e o princípio do Inquisitório	Prof. Doutor José Luis Bonifácio Ramos	Prof. Doutor J. L. Bonifácio Ramos Prof. Doutor Isabel Alexandre (arg.) Prof. Doutor Rui Soares Pereira



Joana Rita Cardoso dos Santos n.º 12346553 21/01/2016	Procriação Medicamente Assistida. O Direito de Constituir Família e a Maternidade de Substituição	Prof. Doutor Rui Ataíde	Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro Prof. Doutor Rui Ataíde Prof. Doutor Daniel Morais (arg.)
Petra Alexis Xavier Mota 12346313 07/01/2015	"A distribuição do ónus da prova no Processo Civil: um obstáculo no acesso à justiça? Breves considerações sobre a possibilidade de flexibilização dessa distribuição.	Prof. Doutor José Luis Bonifácio Ramos	Prof. Doutor J. L. Bonifácio Ramos Prof. Doutor Isabel Alexandre Prof. Doutor Pedro Madeira de Brito (arg.)
Tânia Patrícia Fonseca Marques n.º 16886 21/01/2016	"A Distribuição Dinâmica do Ónus da Prova nas Ações de Responsabilidade Civil Médica"	Prof. Doutor José Luis Bonifácio Ramos	Prof. Doutor J. L. Bonifácio Ramos Prof. Doutor Rui Soares Pereira (arg.) Prof. Doutor Cláudia Monge

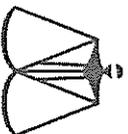
1. Constituição de Júri sugerida no dia _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

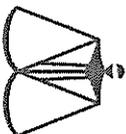
MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES I-P (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Ana Filipa Salvador dos Santos n.º 20388 19/01/2016	“A Pornografia Infantil e as redes sociais”	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Inês Ferreira Leite (arg.) Prof. Doutor Teresa Quintela
Bárbara Inês Terêncio Aniceto n.º 19516 21/01/2016	A Revisão de 2013 ao Código de processo penal. As declarações do arguido e a estrutura acusatória do processo penal	Prof.ª Doutora Carlota Pizarro de Almeida	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes Prof. Doutor Francisco Aguilhar (arg.) Prof. Doutor Carlota Pizarro de Almeida
Jociara Yanira Correia Cardoso n.º 12346370 20/01/2016	O princípio do Nemo Tenetur no contexto da sujeição a exames por parte do arguido	Prof.ª Doutora Teresa Quintela de Brito	Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Teresa Quintela de Brito Prof. Doutor Rui Soares Pereira (arg.)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

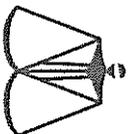
Margarida Maria Barahona Simões Esteves Pereira n.º 12346545 18/01/2016	O regime de obtenção de dados de tráfego armazenados em sistema informático	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes	Prof. Doutor Paulo Sousa Mendes Prof. Doutor Helena Morão Prof. Doutor Rui Soares Pereira (arg.)
Nelson Celestino Teixeira da Silva n.º 12346337 19/01/2016	A produção e Gestão de Informação na Investigação e Perseguição Criminal ao Financiamento do Terrorismo	Prof.ª Doutora Carlota Pizarro de Almeida	Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Rui Soares Pereira (arg.) Prof. Doutor Carlota P. Almeida
Rita Estrela Lemos Carneiro 12346429 20/01/2016	"A obtenção do testemunho do Menor: O desafio da Credibilidade e a questão da protecção"	Prof.ª Doutora Carlota Pizarro de Almeida	Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Inês Ferreira Leite (arg.) Prof. Doutor Carlota P. Almeida
Patrícia Alexandra Cardoso Pereira Cardoso Leal 22647 21/01/2016	"Os Menores e a delinquência: Maioridade penal aos 14 anos - utopia ou ficção?"	Prof.ª Doutora Margarida Silva Pereira	Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Margarida Silva Pereira Prof. Doutor Francisco Aguilár (arg.)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Vanessa Filipa Leitão de Azevedo n.º 18445 20/01/2016	"O Crime de Omissão de Auxílio no Direito Penal Português - O artigo 200.º do Código Penal"	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Prof. Doutor Fernanda Palma Prof. Doutor Augusto Silva Dias Prof. Doutor Helena Morão (arg.)
---	---	------------------------------------	--

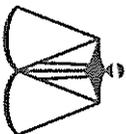
1. Constituição de Júri sugerida no dia _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

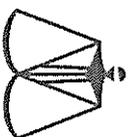
MESTRADO EM DIREITO - JURÍDICO-EMPRESARIAIS (I) (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Francisco José Policarpo Baptista 12346462 21/01/2016	"Os Clubes Desportivos no Direito Angolano"	Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei	Prof. Doutor José Alberto Vieira Prof. Doutor Raquel Rei Prof. Doutor Hugo Ramos Alves (arg.)
Hugo Adrião Bandeira Rodrigues n.º 12346289 21/01/2016	"A responsabilidade civil do administrador da insolvência perante os credores"	Prof.ª Doutora Maria Raquel Rei	Prof. Doutor Adelaide Menezes Leitão Prof. Doutor Raquel Rei Prof. Doutor Catarina Monteiro Pires (arg.)



Joana Filipa Carvalho Pires n.º 17344 21/01/2016	"Artigo 22.º do CIRE: Responsabilidade por um pedido infundado de Insolvência"	Prof.ª Doutora Adelaide Menezes Leitão	Prof. Doutor Adelaide Menezes Leitão Prof. Doutor José Ferreira Gomes (arg.) Prof. Doutor Francisco Mendes Correia
João Miguel Alves Lopes de Brito Marques n.º 19674 21/01/2016	"Concurso de Interesse sobre a participação social. Penhor e usufruto: as posições jurídicas ativas do usufrutuário e do credor pignoratício"	Prof. Doutor João Espírito Santo de Noronha	Prof. Doutor João Espírito Santo Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves Prof. Doutor Hugo Ramos Aves (arg.)
Liliana Marina Pinto Carvalho n.º 19699 21/01/2016	"Responsabilidade dos administradores perante os credores resultante da qualificação da insolvência como culposa"	Prof.ª Doutora Adelaide Menezes Leitão	Prof. Doutor Adelaide Menezes Leitão Prof. Doutor José Ferreira Gomes Prof. Doutor Francisco Mendes Correia (arg.)
Sofia Magalhães Coimbra Ferreira n.º 12346508 18/01/2016	"A Comissão de Auditoria"	Prof. Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos	Prof. Doutor Pedro de Albuquerque Prof. Doutor Pedro L. P. Vasconcelos Prof. Doutor José Ferreira Gomes (arg.)

1. Constituição de Júri sugerida no dia _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da



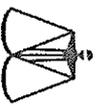
FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.

MESTRADO EM DIREITO - JURÍDICO-EMPRESARIAIS I-I (MESTRADO PROFISSIONALIZANTE)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Tiago Emanuel Couceiro Cunha n.º de aluno - 22640 entrega da dissertação 12/05/2015	" Inobservância do direito à informação como fundamento de anulabilidade das deliberações sociais"	Prof.ª Doutora Ana Perestrelo de Oliveira	Prof. Doutor Ana Perestrelo de Oliveira Prof. Doutor João Espírito Santo Prof. Doutor Diogo Costa Gonçalves (arg.)

1. Constituição de Júri sugerida, pelo Senhor Professor Doutor _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa
Instituto de Cooperação Jurídica

Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos (Huambo)
Teses de Mestrado
I Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas

Candidato	Tema da Dissertação	Presidente	Arguente	Vogal	Data/hora da prova
Afonso Simão do Nascimento	Responsabilidade Civil Médica no Ordenamento Jurídico Angolano	João Valeriano	Luis Menezes Leitão	Dário Moura Vicente	19/7/2016 10h
Agnaldo José Lino Cahilo	A Responsabilidade Civil do Estado e de Outras Pessoas Colectivas Públicas, no Direito Civil Angolano	João Valeriano	Fernando Loureiro Bastos	Luis Menezes Leitão	19/7/2016 11h30
Amílcar Everaldo M. Leonardo	A responsabilidade civil do comitente no ordenamento jurídico angolano	João Valeriano	Dário Moura Vicente	Luis Menezes Leitão	19/7/2016 15h
Ângelo Anselmo Funete	A Assistência Judiciária no Direito Angolano (Causas e Consequências)	João Valeriano	Luis Menezes Leitão	Dário Moura Vicente	19/7/2016 16h30
Ditwavava João Gonçalves	Responsabilidade Civil derivada de acidente de viação	João Valeriano	Dário Moura Vicente	Luis Menezes Leitão	19/7/2016 18h
Domingos João Sassi	A condição nos Negócios Jurídicos	João Valeriano	Luis Menezes Leitão	Dário Moura Vicente	20/7/2016 10h
Feliciano Capingala	A Responsabilidade Civil da Administração Pública por Omissões na gestão pública entre a responsabilidade subjectiva e objectiva	João Valeriano	Fernando Loureiro Bastos	Luis Menezes Leitão	20/7/2016 11h30
João Victor Chimbele	Danos a pessoa humana nos acidentes de trânsito rodoviário	João Valeriano	Dário Moura Vicente	Luis Menezes Leitão	20/7/2016 15h

Doc. 5



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa
Instituto de Cooperação Jurídica

Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos (Huambo)

I Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas

Candidato	Tema da Dissertação	Presidente	Arguente	Vogal	Data/hora da prova
Mateus Kanguengo Sicote	Os danos à Pessoa humana Perante o Direito Civil Angolano. O Dano à integridade física e o dano da morte	João Valeriano	Luis Menezes Leitão	Dário Moura Vicente	20/7/2016 16h30
Oswaldo Luacuri Estevão	A responsabilidade Civil do Estado e do Juiz pelos atos Jurisdicionais Danosos	João Valeriano	Fernando Loureiro Bastos	Luis Menezes Leitão	20/7/2016 18h
Paulo António Chinguar	O Dano da Morte no Direito Civil	João Valeriano	Dário Moura Vicente	Luis Menezes Leitão	21/7/2016 10h
Sandra Marisa G. C. Baguida	<i>A mediação de conflitos laborais em Angola</i>	João Valeriano	Luis Menezes Leitão	Dário Moura Vicente	21/7/2016 11h30

I Curso de Mestrado em Ciências Jurídico Políticas

Candidato	Tema da Dissertação	Presidente	Arguente	Vogal	Data/hora da prova
Adolfo Domingos Venâncio	A organização Administrativa e o princípio da impessoalidade	João Valeriano	Fernando Loureiro Bastos	Luis Menezes Leitão	21/7/2016 15h
Celestino Lombo Valente	A Problemática da Garantia dos Direitos Fundamentais na Constituição Angolana	João Valeriano	Fernando Loureiro Bastos	Dário Moura Vicente	21/7/2016 16h30



Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 13 de abril de 2016

- Pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
DIOGO MIGUEL DE OLIVEIRA GIROTO (n.º 18643) - Mestrado em Direito - Perfil: Ciências Jurídico-Criminais (2013-2014)	10.03.2016	O Direito a Oferecer Prova Proibida	O Problema do Direito a Oferecer Prova Proibida no Processo Penal	Prof.ª Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Sim
MARCO ALEXANDRE MARQUES PEREIRA CARDOSO (n.º 10581) - Mestrado em Direito - Perfil: Direito Comercial (2012-2013)	21.03.2016	A Redomiciliação de Sociedades Comerciais - Contributo para o estudo do regime aplicável e das problemáticas associadas	Transferência internacional de sede de sociedades comerciais	Prof. Doutor Pedro Manuel Melo Pais Vasconcelos	Sim
ANDRÉ MAURO LACERDA AZEVEDO (n.º 22707) - Doutoramento em Direito - Especialidade em Ciências Jurídico-Criminais (2011-2012)	26.03.2016	O Harm Principle e a Legitimidade Político-Criminal do Direito Penal Contemporâneo: Fundamentos, Validade e Limites da (Neo) Criminalização.	O HARM PRINCIPLE E A LEGITIMIDADE DO DIREITO PENAL CONTEMPORÂNEO: FUNDAMENTOS, VALIDADE E LIMITES DA CRIMINALIZAÇÃO	Prof. Doutor Augusto Manuel Gomes Silva Dias	Sim
ANA FILIPA FIGUEIRA ANDRADE (n.º 25612) - Mestrado em Direito e Economia (2014-2015)	29.03.2016	A crise financeira de 2007/2008 nas Parcerias Público-Privadas em Portugal - Case Study	A crise financeira de 2007/2008 nas Parcerias Público-Privadas em Portugal- Case Study: Ex-Scut Costa de Prata	Prof.ª Doutora Maria Eduarda Almeida Azevedo	Sim



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
DANNI SALES SILVA (n.º 12345758) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS (2012-2013)	31.03.2016	O Ministério Público e a conformidade jurídico-constitucional da negociação no Processo Penal brasileiro	Justiça penal negociada	Prof. Doutor Paulo Manuel Mello Sousa Mendes	Sim
JOÃO PEDRO TRINDADE RUSSO (n.º 20412) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO FISCAL (2013-2014)	02.04.2016	A Captura do Regulador: Lições a extrair da vida e morte da Financial Services Authority e do novo Mecanismo Único de Supervisão	A captura do regulador no contexto do Mecanismo Único de Supervisão da União Europeia: o contributo da Escolha Pública para a análise das implicações institucionais decorrentes da centralização da supervisão de instituições de crédito significativas no Banco Central Europeu	Prof.ª Doutora Rute Neto Cabrita E Gil Saraiva	Sim
MARIA EDUARDA VIEIRA DE MELO COELHO (n.º 12346382) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO CONSTITUCIONAL (2013-2014)	05.04.2016	Efetivação do acesso à saúde pública: uma análise da prestação do serviço de vacinas preventivas de HPV	O ESTADO BRASILEIRO EM CUMPRIMENTO AO DIREITO DA SAÚDE ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Prof. Doutor David José Peixoto Duarte	Sim
PATRICIA WHATELY TORRES (n.º 12346473) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITOS FUNDAMENTAIS (2013-2014)	05.04.2016	Perspetiva histórica da Justiça Constitucional	Análise da evolução do sistema de controle de constitucionalidade brasileiro sob a ótica da racionalização da prestação jurisdicional	Prof.ª Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco	Sim



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
NATHALIA SOUSA RODRIGUES (n.º 12346328) - MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITOS FUNDAMENTAIS (2013-2014)	05.04.2016	Direitos Fundamentais e Garantia da Constituição nos Países de Língua Portuguesa: um ensaio comparativo	Problemáticas da Tutelar Cautelar na Jurisdição Constitucional Brasileira	Prof. Doutor Jose Alberto Melo Alexandrino	Sim



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Divisão Académica

-PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DA TESE DE DOUTORAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO	DATA DO REQUERIMENTO	DATA DE ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO	PRAZO DE PRORROGAÇÃO PROPOSTO/REGISTO DO TEMA DA TESE	PROFESSOR ORIENTADOR/CO-ORIENTADOR DESIGNADO(S)	CONCORDÂNCIA/RECOMENDAÇÃO DO(S) ORIENTADOR(ES)
MARISA QUARESMA DOS REIS (ALUNA Nº3180077) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS	23.03.2016	28.03.2012	28.03.2017	Profª Doutora Maria Luísa Duarte/Viriato Soromenho Marques	Sim.
VÂNIA ESTEVES COSTA HENRIQUES RAMOS (ALUNA Nº11985) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS	24.03.2016	01.07.2009	Até 31.03.2017/ 31.03.2019	Prof. Doutor Augusto Silva Dias	Sim.
DAVID EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO MARTINS (ALUNO Nº12785) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS	28.03.2016	02.03.2011	Até 02.03.2018/ 02.03.2016	Prof. Doutor Luís Menezes Leitão	Sim. (confirmado via telefone pelo Orientador)
LUÍSA STELLA DE OLIVEIRA COUTINHO SILVA (ALUNA Nº20238) DOUTORAMENTO EM DIREITO-ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS HISTÓRICO- JURÍDICAS	08.04.2016	11.09.2013	Até agosto 2017/ 11.09.2018	Prof. Doutor Pedro Barbas Homem	Sim.

Versão atualizada em 08.04.2016

SRF



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO - 2ª FASE/TESE - COM DISPENSA DA PARTE CURRICULAR

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Especialidade	Tema	Prof. Orientador Indicado/Aceitação/Projeto de Investigação	Instituição, Média final de Mestrado e Data de Conclusão
MAÍRA COELHO TORRES GALINDO	18.12.2015	DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS	<i>“Como varia o alcance de Prevenção nos Julgados Portugueses e Alemães: implicações na eficiência processual e projecções sobre a introdução deste modelo no CPC brasileiro”</i>	Prof. Doutor Miguel Teixeira de Sousa. Sim/Sim/Sim	<p>Conclusão do Curso de Bacharelato na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco, em fevereiro de 2010, com a classificação final de 15 (quinze) valores;</p> <p>Conclusão do Curso de Mestrado em CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVILÍSTICAS/Menção em Direito Processual Civil, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em junho de 2014, com a classificação final de 17 (dezassete) valores.</p>

- **ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO - 2ª FASE/TESE - COM DISPENSA DA PARTE CURRICULAR.**

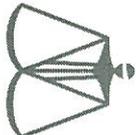
Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Especialidade	Tema	Prof. Orientador Indicado/Aceitação/Projeto de Investigação	Instituição, Média final de Mestrado e Data de Conclusão
JORGE TIAGO VEIGA QUARESMA VIANA BARRA (ALUNO N.º 11708)	04.03.2016	DOUTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO- POLÍTICAS	<i>"A Caducidade no Direito Administrativo".</i>	Prof. Doutor Miguel Assis Raimundo. Sim/Sim/Sim	<p>Conclusão do Curso de Licenciatura em Direito, na FDUL em 13.07.2004, com a classificação final de 13 (treze) valores;</p> <p>Conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas, na FDUL em 24.02.2014, com a classificação final de 16 (dezasseis) valores.</p>



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- ADMISSÃO À PREPARAÇÃO DO DOUTORAMENTO - 2ª FASE/TESE - COM DISPENSA DA PARTE CURRICULAR.

Identificação do Doutorando	Data do requerimento	Especialidade	Tema	Prof. Orientador Indicado/Aceitação/Projeto de Investigação	Instituição, Média final de Mestrado e Data de Conclusão
PAULO NUNO JORGE MARQUES (ALUNO Nº 2000083)	07.04.2016	DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS	<i>“Da (In)disponibilidade do Crédito Tributário à Compensação e ao Pagamento de Imposto”.</i>	Profª Doutora Ana Paula Dourado. Sim/Sim/Sim	Conclusão do Curso de Licenciatura na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa em 2006, com média de 11 (onze) valores; Conclusão do Curso de Mestrado Profissionalizante em Direito e Economia, na FDUL em 16.12.2014 , com a classificação final de 18 (dezoito) valores.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa
Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-EMPRESARIAIS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p>Duarte Manuel Lynce de Faria (Aluno nº 18991) Entrega da tese de doutoramento em 12/02/2016</p>	<p><i>"O Contrato de Volume e o Transporte Marítimo de Mercadorias - dos granéis aos contentores, do "tramping" às linhas regulares".</i></p>	<p>Prof. Doutor Januário Costa Gomes</p>	<p>Prof. Doutor João Calvão da Silva Prof. Doutor Rui Pinto Duarte Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto Prof. Doutor Pedro Romano Martinez Prof. Doutor Pedro Pais de Vasconcelos Prof. Doutor Luís de Lima Pinheiro Prof. Doutor Januário da Costa Gomes (orientador)</p>

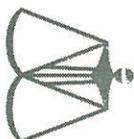


FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa
Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CIVIS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
Grça Maria de Jesus Vieira Lopes Pitra Costa (Aluna nº 21765) Entrega da tese de doutoramento em 19/02/2016	<i>"A Universidade e a Gratuidade do Ensino no Ordenamento Jurídico Angolano".</i>	Prof. Doutor Pedro Barbas Homem	Prof. Doutor André Victor (FDUAN) Prof. Doutor António Pedro Barbas Homem Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto Prof. Doutor Luís Menezes Leitão Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos Prof. Doutor Januário da Costa Gomes



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa
Divisão Académica

DOUTORAMENTO EM DIREITO – ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-CRIMINAIS

Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
<p>Admaldo Cesário dos Santos (Aluno nº 12345693) Entrega da tese de doutoramento em 22/01/2016</p>	<p><i>“Contributo Crítico ao Conceito Funcional de Pessoa na Base Retórica Sistemico-Punitiva Adversarial: para uma Aceção Personalística Sócio-Filosófica desde os Limites Políticos do Estado de Direito Democrático.”</i></p>	<p>Prof. Doutor Augusto Silva Dias</p>	<p>Prof.ª Doutora Maria Fernanda Palma Prof. Doutor Augusto da Silva Dias Prof. Doutor Paulo Mendes Prof.ª Doutora Maria João Antunes Prof. Doutor Frederico da Costa Pinto Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva</p>



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

PROGRAMA DE PÓS-DOUTORAMENTO

Solicitação de Admissão

(Reunião do Conselho Científico de abril de 2016)

Identificação do Doutorando	Especialidade	Tema	Professor Supervisor	Aceitação do Professor Supervisor	Dívida de Propinas
DIRCEU AUGUSTO DA CÂMARA VALLE (ALUNO Nº26904)	Pós-Doutoramento em Direito- Especialidade de Ciências Histórico-Jurídicas	<i>"Aspectos históricos da espetacularização do drama judiciário: afetação da imparcialidade e desserviço à justiça."</i>	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz	Sim.	Não.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

PROGRAMA DE PÓS-DOUTORAMENTO

Solicitação de Admissão

(Reunião do Conselho Científico de abril de 2016)

Identificação do Doutorando	Especialidade	Tema	Professor Supervisor	Aceitação do Professor Supervisor	Dívida de Propinas
ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA (ALUNO Nº27349)	Pós-Doutoramento em Direito- Especialidade de Ciências Jurídico- Internacionais e Europeias	<i>"A violência de género no Direito Internacional. Enfoque dos Direitos Humanos. Aspectos Históricos das primeiras civilizações à jurisprudência do Tribunal de Strasbourg e da corte Interamericana de Direitos Humanos."</i>	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz	Sim.	Não.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORAMENTO

Solicitação de Admissão

(Reunião do Conselho Científico de abril de 2016)

Identificação do Doutorando	Especialidade	Tema	Professor Supervisor	Aceitação do Professor Supervisor	Dívida de Propinas
FREDERICO ANTÓNIO LIMA DE OLIVEIRA (ALUNO Nº27162)	Pós-Doutoramento em Direito- Especialidade de Ciências Jurídico- Políticas	<i>"Bloco de Constitucionalidade e Parametricidade Constitucional: Instrumentos importantes à efetivação dos Direitos Fundamentais pela Jurisdição Constitucional".</i>	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz	Sim.	Não.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Núcleo de Formação Pós-Graduada
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORAMENTO

Solicitação de Admissão

(Reunião do Conselho Científico de abril de 2016)

Identificação do Doutorando	Especialidade	Tema	Professor Supervisor	Aceitação do Professor Supervisor	Dívida de Propinas
DIOGO LEONARDO MACHADO DE MELO (ALUNO Nº26889)	Pós-Doutoramento em Direito- Especialidade de Ciências Jurídico-Civis	<i>"O ilícito civil. Leitura Comparada histórico-jurídica do direito português e do direito brasileiro."</i>	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz	Sim.	Não.

13/04/2016

Regulamento do Mestrado e do Doutoramento

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a definição das regras aplicáveis aos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

Acompanhamento científico

1. O Conselho Científico nomeia o Professor Coordenador dos ciclos de estudos de pós-graduação conducentes à obtenção dos graus de mestre e de doutor, designado Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, bem como a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.
2. Compete ao Professor Coordenador:
 - a) Coordenar o funcionamento dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
 - b) Coordenar com os órgãos da Faculdade a orientação geral dos ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento;
 - c) Coordenar a Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados;
 - d) Exercer todas as demais competências conferidas por lei, deliberação dos órgãos da Universidade e do Conselho Científico e do presente regulamento.
3. A Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados coadjuva o Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados no exercício das suas funções.
4. Compete, em especial, à Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados:



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

- a) Deliberar sobre reclamações e exposições relativas ao funcionamento dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- b) Propor aos competentes órgãos da Faculdade medidas no âmbito dos cursos dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- c) Propor aos competentes órgãos da Faculdade a aprovação de normas regulamentares sobre os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento;
- d) Coordenar com os Grupos Científicos a constituição e posterior apresentação ao Conselho Científico dos júris para apreciação das dissertações de mestrado.

Artigo 3.º

Acompanhamento pedagógico

1. Para assegurar o acompanhamento pedagógico dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento, o Conselho Pedagógico nomeia uma Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.
2. O Conselho Pedagógico fixa, através de regulamento interno, após consulta ao Conselho Científico, a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.
3. O Conselho Pedagógico funciona como instância de reclamação das deliberações tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos.
4. As deliberações tomadas pela Comissão de Acompanhamento Pedagógico dos Mestrados e Doutoramentos devem ser ratificadas pelo Conselho Pedagógico.

Artigo 4.º

Coordenadores de ciclo de estudos ou especialidade

1. O Conselho Científico pode nomear, sob proposta do Professor Coordenador dos Estudos de Pós-Graduados, professores coordenadores para os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento ou para uma ou mais especialidades de cada ciclo de estudos.
2. A nomeação de um professor coordenador para uma especialidade não prejudica a coordenação geral do ciclo de estudos por parte do professor coordenador do respetivo ciclo de estudos, caso exista, nem a coordenação mais geral do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados e da Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

3. As competências dos professores coordenadores para os ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento são delegadas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 5.º

Acordos com outras instituições

1. Os ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa podem ser organizados num quadro de parceria com entidades públicas ou privadas, empresariais, associativas ou da administração pública, com base em protocolos específicos assinados pelos responsáveis das entidades envolvidas.
2. Os protocolos previstos no número anterior podem, no respeito pelas leis e regulamentos em vigor, definir regras de organização, de funcionamento e de financiamento dos cursos, assegurando, no entanto, que a tutela científica e académica pertence à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3. Os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em regime de cotutela com outras instituições do ensino superior, nos termos definidos no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.
4. Os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em associação ou em conjunto com outras instituições de ensino superior, nos termos da lei e dos regulamentos da Universidade de Lisboa aplicáveis.
5. Nas situações referidas nos números anteriores, a lecionação das unidades curriculares das partes escolares dos ciclos de estudos pode, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, ser integrada nos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 6.º

Internacionalização

1. Em cumprimento da previsão constante do artigo 7.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, os graus de Mestre e de Doutor podem ser concedidos em regime de parceria, cotutela, em associação ou em conjunto com instituições de ensino superior estrangeiras, sendo aplicável o regime previsto no artigo 5.º do presente regulamento.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

2. A leção de unidades curriculares da parte escolar dos ciclos de estudo pode ser oferecida em línguas estrangeiras, nos termos do artigo 6.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 7.º

Processo de fixação e divulgação das vagas

1. As vagas para cada ciclo de estudos, especialidade, unidade curricular ou turma são fixadas anualmente pelo Diretor, considerando, designadamente, as disponibilidades do corpo docente e as condições operacionais existentes.
2. O número de vagas é divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 8.º

Candidaturas

1. As candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre ou de doutor são apresentadas no prazo definido pelo Diretor e publicitado no sítio da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa na Internet.
2. As candidaturas posteriores são fundamentadas e apreciadas e decididas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 9.º

Matrícula

1. O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa fixa, em cada ano lectivo, as datas para a efectivação das matrículas, bem como eventuais prorrogações do prazo para o efeito.
2. Os estudantes que necessitem de obter o reconhecimento de graus académicos ou por universidades estrangeiras não podem matricular-se antes da instrução do respetivo processo junto dos serviços competentes.
3. Pode ser emitida antes da matrícula uma carta de aceitação aos estudantes que façam prova da verificação das condições de acesso nos termos do presente regulamento.

Artigo 10.º



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Mudança de ciclo de estudos, de especialidade ou de unidade curricular

1. Sempre que se trate de ciclos de estudos cujas sessões se tenham iniciado na mesma época, os estudantes podem requerer a alteração de ciclo de estudos, no prazo de três semanas após o início das aulas definido no calendário escolar, desde que cumpram os critérios de admissibilidade previstos para cada ciclo de estudos.
2. Os estudantes podem ainda requerer a alteração da especialidade ou de unidade curricular, observado o plano de estudos do ciclo, no prazo de três semanas após o início das aulas definido no calendário escolar.
3. O estudante pode inscrever-se, a título extracurricular, em unidades curriculares isoladas do plano curricular da especialidade em que se encontra inscrito, até ao limite de 30 créditos, podendo requerer a substituição da classificação obtida numa unidade curricular de opção por essa até ao final do ano letivo, quando ambas correspondam ao mesmo número de créditos.
4. A aceitação dos requerimentos referidos neste artigo depende da existência de vagas no novo ciclo de estudos, especialidade, ou unidade curricular pretendidos.
5. A aceitação dos requerimentos tendentes à mudança de unidade curricular depende ainda da aprovação do docente da unidade de destino sempre que já esteja preenchido o número de vagas inicialmente definido.

Artigo 11.º

Estruturas curriculares e planos de estudos

As estruturas curriculares e os planos de estudos dos ciclos de estudos de mestrado e de doutoramento são publicados em anexo aos despachos de criação desses ciclos bem como em anexo aos regulamentos específicos de cada um dos mesmos.

Artigo 12.º

Prazo de conclusão do curso de especialização e do curso de doutoramento

1. O prazo para a conclusão do curso de especialização e do curso de doutoramento é de um ano.
2. Para efeitos do presente regulamento “curso de especialização” corresponde à parte escolar dos ciclos de estudos de mestrado e “curso de doutoramento” corresponde à parte escolar do ciclo de estudos de doutoramento.

Artigo 13.º

Ensino presencial

1. O ensino no curso de especialização e no curso de doutoramento é presencial, sendo obrigatória a frequência das aulas e podendo ser instituído controlo de assiduidade dos estudantes.
2. Salvo no caso de maternidade, em que é aplicável o regime legal vigente, a falta de um número de aulas superior a um terço das previstas para cada unidade curricular importa a perda de frequência e consequente reprovação na unidade curricular.
3. Em caso de doença devidamente comprovada, paternidade ou assistência à família, o número de faltas admitidas é de metade do número total; no caso de faltas por maternidade, é aplicável o regime legal vigente.
4. Excecionalmente, em casos de doença incapacitante devidamente comprovada, e atentas todas as circunstâncias do caso, poderá ser dispensada a presença nas aulas.

Artigo 14.º

Suspensão da contagem do prazo

1. Os períodos decorrentes de situações de parentalidade, de doença grave e prolongada ou outras situações, reconhecidas pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no quadro das disposições legais em vigor à data da respetiva ocorrência, têm um efeito suspensivo na contagem do tempo para entrega de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento.
2. No final do prazo previsto para entrega das dissertações e das teses, é acrescido o tempo correspondente à suspensão.
3. A situação referida no número 1 do presente artigo não suspende a obrigação de pagamento das propinas devidas.

Artigo 15.º

Fraude

1. Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, disciplinar ou criminal, a identificação de situações de fraude em trabalhos académicos e em provas de avaliação é suscetível de determinar, designadamente, a reprovação ou a retirada do grau.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

2. Consta de regulamento autónomo o regime específico a aplicar às situações de fraude, incluindo as detetadas após a atribuição de grau académico.
3. Para efeitos do presente regulamento, considera-se fraude o plágio, autoplágio, cópia ou outra qualquer situação, tal como concretizada no regulamento a que se refere o número anterior, passível de ser considerada violação de disposições legais e regulamentares ou de regras deontológicas académicas.
4. Em todos os relatórios, dissertações e teses destinados a avaliação, os estudantes entregam, conforme modelo anexo ao presente regulamento, dele fazendo parte integrante, uma declaração de honra assinada, atestando que o texto apresentado é original e do próprio.
5. Sendo detetada situação passível de ser considerada fraude, é ouvido o estudante nos termos legalmente aplicáveis.

Capítulo II

Ciclos de estudos de mestrado

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 16.º

Objeto

O presente capítulo tem por objeto a definição das regras aplicáveis aos ciclos de estudos de mestrado lecionados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 17.º

Objetivos dos ciclos de estudos de mestrado

O grau de mestre é conferido aos estudantes que demonstrem:

- a) Possuir conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que:
 - i) Sustentando-se nos conhecimentos obtidos num curso de licenciatura, os desenvolva ou aprofunde;
 - ii) Permita e constitua a base de desenvolvimento e ou aplicação original, em muitos casos em contexto de investigação;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

- b) Saber aplicar os seus conhecimentos e a sua capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, ainda que relacionados com a sua área de estudo;
- c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;
- d) Ser capazes de comunicar as suas conclusões e os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;
- e) Possuir competências que lhes permitam uma aprendizagem ao longo da vida de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

Artigo 18.º

Tipologias de mestrado

1. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa oferece dois ciclos de estudo de mestrado principais, correspondentes aos seguintes ciclos de estudos: Direito e Prática Jurídica e Direito e Ciência Jurídica.
2. A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa oferece ainda outros ciclos de estudo, genericamente designados por Mestrados Especiais.
3. Os ciclos de estudo de mestrado organizados pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa funcionam autonomamente.

Artigo 19.º

Créditos, duração e equivalências

1. A concessão do grau de Mestre em Direito obriga à conclusão de um dos seguintes ciclos de estudos:
 - a) Mestrado em Direito e Prática Jurídica com 90 créditos e uma duração normal de três semestres, que compreende a frequência e aprovação num curso de especialização, correspondente a 60 créditos, com a duração de dois semestres, com 30 créditos cada, e a elaboração de uma dissertação de natureza científica ou



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

de um relatório de estágio, correspondente a 30 créditos, a realizar em um semestre.

- b) Mestrado em Direito e Ciência Jurídica com 120 créditos e uma duração normal de quatro semestres, que compreende a frequência e aprovação num curso de especialização, correspondente a 60 créditos, com a duração de um ano letivo e a elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a 60 créditos, a realizar em dois semestres;
- c) Mestrados Especiais, com a duração normal de três ou quatro semestres, correspondendo, respetivamente, a 90 e 120 créditos, nos termos definidos nos respetivos planos de estudos e estrutura curricular.

2. A formação adquirida em cursos de pós-graduação cujo conteúdo seja equivalente aos estabelecidos para as unidades curriculares do curso de especialização, pode ser reconhecida neste curso por decisão do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

3. A equivalência referida no número anterior apenas pode ser concedida às unidades curriculares opcionais do curso de especialização e desde que o curso equivalente tenha versado sobre a mesma matéria da unidade curricular objeto de equivalência, tenha tido um número de horas de leccionação equivalente e tenha sido concluído com avaliação igual ou superior a 12 valores.

Artigo 20.º

Estrutura curricular e plano de estudos

As estruturas curriculares e os planos de estudos dos cursos de especialização são publicados em anexo aos despachos de criação dos correspondentes ciclos bem como em anexo aos regulamentos específicos de cada um dos mesmos.

Artigo 21.º

Condições e habilitações de acesso

1. Sem prejuízo do regime específico aplicável a cada ciclo de estudos, podem candidatar-se aos ciclos de estudos de mestrado:

- a) Os titulares de grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
 - d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do mestrado pelo Conselho Científico;
 - e) Titulares de outras licenciaturas, para além da licenciatura em Direito, a título excepcional e em casos devidamente justificados, desde que demonstrem uma adequada preparação científica e a área de mestrado em que se inscrevam seja conexa com a formação de base;
2. O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir provas como condição de acesso para os estudantes a que se refere a alínea e) do número anterior.
3. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos em Direito e Prática Jurídica os titulares de grau de licenciado em Direito, conferido por Faculdades portuguesas ou estrangeiras, na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios pré-Bolonha, com licenciatura de 5 anos, sendo aplicável o regime especial de créditos previsto no presente regulamento.
4. São admitidas as matrículas no curso de Mestrado sob condição da conclusão da licenciatura até 15 de outubro do ano letivo em causa.
5. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a e) do n.º 1 apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.

Artigo 22.º

Normas de candidatura

1. Os estudantes juntam no ato de candidatura os seguintes documentos:
- a) Certidão de licenciatura ou equivalente legal;
 - b) Currículo escolar, científico ou profissional, com cópia dos documentos a que façam referência;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

- c) Carta de candidatura à frequência do ciclo de estudos, se aplicável;
 - d) Todos os demais documentos que forem exigidos pelos serviços competentes.
2. Os documentos, nacionais ou estrangeiros, devem ser originais e obedecer às formalidades legalmente exigidas. Contudo, aquando da candidatura, é admitida, a título provisório, a entrega de documentos digitalizados.

Artigo 23.º

Seleção

1. A seleção e aceitação das candidaturas é realizada, no prazo de 30 dias a contar da sua apresentação, pelos serviços competentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, os quais submeterão a proposta de seriação dos candidatos à Comissão Científica dos Estudos Pós-Graduados e ao Professor Coordenador para a respetiva homologação.
2. Na seleção dos estudantes são considerados os seguintes critérios:
 - a) Classificação do grau académico de que são titulares, nos termos da escala europeia de comparabilidade;
 - b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do ciclo de estudos a que se candidata;
3. Confere preferência na seleção a qualidade de docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
4. Pode ser emitida antecipadamente uma carta de aceitação aos estudantes que sejam selecionados nos termos deste regulamento.

Artigo 24.º

Aprovação no curso de especialização do mestrado

1. Consideram-se aprovados nos cursos de especialização do mestrado os estudantes que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que compõem o respetivo curso.
2. A aprovação no curso de especialização é titulada por um certificado de conclusão emitido pelos serviços competentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a requerimento do estudante.

Artigo 25.º

Curso de pós-graduação da especialidade

1. Sem prejuízo do previsto no artigo anterior, a aprovação no curso de especialização pode corresponder à aprovação num curso de pós-graduação na especialidade frequentada quando o estudante, tendo, embora, reunido as condições definidas neste regulamento para acesso à preparação da dissertação de mestrado, não apresente o pedido de registo do tema da dissertação e a proposta de Professor orientador no prazo definido neste mesmo regulamento.
2. A correspondência referida no número anterior é ainda dependente do preenchimento dos requisitos definidos no regulamento dos cursos de pós-graduação não conferentes de grau da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3. O certificado a emitir pelos serviços competentes menciona o facto de a aprovação no curso de pós-graduação constituir correspondência da aprovação no curso de especialização em especialidade do Mestrado em Ciência e Prática Jurídica.

Artigo 26.º

Avaliação e menções qualitativas

1. O resultado da avaliação de conhecimentos é expresso numa classificação final numérica de 0 a 20 valores.
2. Aos estudantes aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente* (de 10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito Bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

Artigo 27.º

Classificações e médias

1. O grau de mestre é conferido aos estudantes que obtenham aprovação em todas as unidades curriculares do ciclo de estudos de mestrado.
2. A classificação do curso de especialização do ciclo de estudos de mestrado é calculada de acordo com a seguinte fórmula: média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada no final às unidades, considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas, das classificações obtidas nas unidades curriculares definidas nos



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

termos do plano de estudos, até ao limite de 60 créditos. A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

3. A classificação final do ciclo de estudos baseia-se na ponderação da classificação média, arredondada às unidades, obtida no curso de especialização, que vale 40% da classificação final, e da classificação atribuída no final da prova pública de defesa da dissertação, quando positiva, que vale 60% da classificação final.

Secção II

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Artigo 28.º

Números de estudantes

1. Salvo razões ponderosas e excepcionais reconhecidas pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, não funcionam especialidades com menos de quinze estudantes regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra especialidade.
2. No caso de não funcionamento de uma especialidade, por aplicação do disposto no número anterior, podem funcionar as unidades curriculares que integram essa especialidade, como unidades curriculares optativas das restantes especialidades, observados os planos de estudos, desde que o número de estudantes inscritos nessas unidades seja igual ou superior a quinze.
3. O Conselho Científico pode aprovar o desdobramento de unidades curriculares em duas ou mais turmas, sempre que o número de estudantes por turma seja superior a 25.
4. Só serão aceites inscrições em ciclos, especialidades, unidades curriculares e turmas até ao número de vagas estabelecido.

Artigo 29.º

Regência e ensino nas unidades curriculares

1. A regência é assegurada por professores habilitados com o grau de doutor que estejam ou não em exercício efetivo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
2. Sob aprovação do Conselho Científico, é admitida a corregência por especialistas externos de reconhecido mérito.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

3. O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática.
4. Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.
5. Os assistentes titulares do grau de Mestre em exercício de funções na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa podem colaborar no ensino, nos termos da distribuição do serviço docente aprovada para o respetivo ano letivo.
6. O regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para participarem na leccionação das aulas da unidade curricular.

Artigo 30.º

Avaliação nas unidades curriculares

1. A avaliação em cada unidade curricular compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:
 - a) Uma prova escrita de avaliação final obrigatória;
 - b) Outros elementos de avaliação, escrita e/ou oral, a determinar pelo docente responsável pela unidade curricular.
2. Para efeitos da determinação da classificação final, é atribuído o valor de 50% da ponderação à prova escrita referida na alínea a) do número anterior; os restantes 50% da ponderação são preenchidos pelos elementos de avaliação referidos na alínea b) do número anterior, incluindo a assiduidade às aulas.
3. O programa e a bibliografia de cada unidade curricular são definidos pelo professor regente antes do início de cada semestre e comunicados ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, o qual promoverá a sua divulgação no sítio da Faculdade na Internet.

Artigo 31.º

Regras sobre provas escritas finais

1. A duração das provas escritas finais é de 90 a 150 minutos.
2. As provas escritas finais são marcadas com, pelo menos, dois dias de intervalo.

Artigo 32.º

Entrega das classificações



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

1. As classificações da prova escrita final ou da avaliação contínua, nos termos previstos no presente regulamento, são publicadas pelo professor regente até 8 dias antes do início da época para as provas orais previstas no artigo seguinte.
2. Em todo o caso, o docente a quem cabe corrigir a prova escrita final tem um prazo mínimo de 8 dias para proceder a essa correção.

Artigo 33.º

Regras sobre provas orais

1. Os estudantes que obtenham uma classificação final de 8 ou 9 valores têm acesso a uma prova oral, a realizar na época de exames ordinária da unidade curricular.
2. A prova oral é prestada perante júri formado pelo regente da unidade curricular.
3. Em casos de impedimento ou em situações justificadas, compete ao Diretor indicar o júri de substituição.
4. As provas orais são marcadas por indicação do regente da unidade curricular até às 18 horas da antevéspera do dia designado e respeitando um intervalo mínimo, entre si, de um dia.

Artigo 34.º

Época de recurso

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os estudantes que obtiverem nota negativa em alguma unidade curricular podem prestar provas em época de recurso, a qual tem lugar no semestre correspondente ao da unidade curricular em causa.
2. Cada estudante só se pode inscrever a um máximo de quatro unidades curriculares, em cada ano letivo, nas épocas de recurso.
3. A avaliação na época de recurso consiste na realização de uma prova escrita de avaliação final.

Artigo 35.º

Melhoria de nota

1. Os estudantes podem requerer o acesso a uma prova oral de melhoria de nota final de cada unidade curricular, a realizar na época em que tiverem obtido aprovação nessa unidade curricular, até ao limite de 2 unidades curriculares por semestre.

2. Às provas orais de melhoria de nota aplicam-se as demais regras sobre provas orais previstas neste regulamento.

Artigo 36.º

Inscrição no ano letivo seguinte

Quando o estudante tenha reprovado em unidades curriculares do ciclo de estudos correspondentes a um máximo de 30 créditos, pode inscrever-se no ano letivo seguinte ao da primeira inscrição.

Artigo 37.º

Créditos (regime especial pré-Bolonha)

1. Os estudantes do ciclo de estudos de mestrado em Direito e Prática Jurídica no regime pré-Bolonha obtêm os créditos referentes ao curso de especialização do seguinte modo:

- a) 44 créditos através da creditação da formação adquirida na Licenciatura em Direito pré-Bolonha;
- b) 16 créditos através da frequência e aprovação com sucesso da unidade curricular de Introdução à Metodologia de Investigação Científica I e de mais duas das unidades curriculares obrigatórias do curso de especialização da especialidade em que o estudante se inscreva.

2. A aprovação nas unidades curriculares referidas na alínea b), do número 1 do presente artigo, permite aceder à fase da elaboração da dissertação de mestrado, com a duração de um semestre letivo.

Artigo 38.º

Relatório de estágio

1. O estudante que reúna as condições definidas neste regulamento para acesso à preparação da dissertação de mestrado pode, em alternativa a esta, candidatar-se à elaboração de um relatório de estágio.

2. Sem prejuízo do previsto no número seguinte, a inscrição para efeitos de elaboração e um relatório de estágio é condicionada pelo número de vagas existentes para a realização



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

de estágio, conforme informação disponibilizada pelos competentes serviços da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3. O estudante pode apresentar um projeto estruturado de estágio, preliminarmente aceite por uma entidade de reconhecido prestígio, ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, o qual decide em função do teor da proposta apresentada.

4. A elaboração de um relatório de estágio é feita em regime de coorientação, sendo um orientador Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e um orientador indicado pela entidade onde o estágio é realizado.

5. Nos 30 dias úteis seguintes à aprovação no curso de especialização, o estudante apresenta a proposta de estágio com indicação do professor orientador, a qual é submetida a aprovação pelo Conselho Científico.

6. Na seleção do acesso ao estágio são considerados, designadamente, os seguintes elementos:

a) Classificação do curso de especialização;

b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do estágio.

7. Caso o estudante não tenha sido admitido a estágio, é-lhe concedido um prazo suplementar de 15 dias para indicar o tema da dissertação de mestrado e o Professor orientador.

8. O relatório de estágio faz um tratamento científico da atividade desenvolvida durante o estágio, nos termos aplicáveis à dissertação de mestrado.

9. As disposições relativas à dissertação de mestrado e provas aplicam-se, com as necessárias adaptações, ao relatório de estágio. O júri para apreciação do relatório de estágio integra os dois orientadores mas só o orientador designado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem direito de voto.

10. Em documento autónomo relativamente ao relatório de estágio, o estudante apresenta uma declaração assinada por responsável da entidade onde realizou o estágio e pelo orientador indicado por esta, atestando a realização do estágio e do correspondente relatório. O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir um modelo de declaração.

Secção III

Mestrado em Direito e Ciência Jurídica

Artigo 39.º

Condições e habilitações de acesso

1. Podem candidatar-se ao Mestrado em Direito e Ciência Jurídica:
 - a) Os titulares de grau de Licenciado em Direito, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;
 - b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;
 - c) Os titulares de grau académico superior estrangeiro em Direito que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente na escala europeia de comparabilidade;
 - d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do Mestrado pelo Conselho Científico;
2. Excecionalmente, em casos devidamente justificados, podem candidatar-se titulares de outras licenciaturas, fora da área do Direito, desde que demonstrem uma adequada preparação científica e a área de Mestrado em que se inscrevam seja conexas com a formação de base.
3. Podem ser definidas provas como condição de acesso para os estudantes a que se refere alínea d) do número 1, bem como do número 2, ambos do presente artigo.
4. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.

Artigo 40.º

Organização do curso de especialização



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

O curso de especialização encontra-se dividido em unidades curriculares anuais correspondentes ao valor de 60 créditos no ano letivo, incluindo, necessariamente as unidades curriculares obrigatórias do plano curricular da especialidade.

Artigo 41.º

Número de estudantes

1. Salvo razões ponderosas e excepcionais, como tal reconhecidas pelo Conselho Científico, não podem funcionar especialidades com menos de cinco estudantes regularmente inscritos, sem prejuízo do direito de reinscrição noutra especialidade.
2. O Conselho Científico pode aprovar o desdobramento de unidades curriculares em duas ou mais turmas sempre que o número de estudantes por turma seja superior a quinze.
3. No caso de não funcionamento de uma especialidade, por aplicação do previsto nos números anteriores, podem funcionar as unidades curriculares que integram essa especialidade, como unidades curriculares optativas das restantes especialidades, desde que o número de estudantes inscritos nessas unidades curriculares seja igual ou superior a cinco.

Artigo 42.º

Regência e ensino nas unidades curriculares

1. A regência é assegurada por Professores habilitados com o grau de Doutor que estejam ou não em exercício efetivo na Faculdade de Direito de Lisboa.
2. Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.
3. O Professor regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para lecionarem aulas da unidade curricular.

Artigo 43.º

Avaliação nas unidades curriculares do curso

1. O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática, podendo, por decisão do Professor regente, funcionar em regime de seminário.
2. A avaliação do estudante em cada unidade curricular comportará, cumulativamente, elementos orais e elementos escritos, à escolha do Professor regente.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

3. Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório.
4. O Professor regente ponderará livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribuirá uma nota final de 0 a 20 valores.
5. As classificações são publicitadas no prazo fixado pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Secção IV

Mestrados Especiais

Artigo 44.º

Regime supletivo

1. Aos cursos de mestrado especiais aplicam-se as regras gerais estabelecidas neste regulamento e, em especial, aquelas que constam na Secção II do Capítulo II “Mestrado em Direito e Prática Jurídica”.
2. Os cursos de mestrado especiais têm a duração de três a quatro semestres e 90 a 120 créditos, respetivamente.

Artigo 45.º

Prazos de candidatura

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 7.º do presente regulamento, o Diretor pode determinar um prazo especial para candidatura e matrícula nos cursos de Mestrado Especiais a várias disciplinas científicas, cuja programação poderá ser ajustada nos limites do calendário escolar.
2. Qualquer candidatura ou matrícula posterior ao prazo referido no número anterior, poderá ser, desde que devida e oportunamente fundamentada, autorizada pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 46.º

Ensino nas unidades curriculares

Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração estabelecida no plano de estudos, que pode ser repartida semanalmente ou semestralmente.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Secção V

Dissertação de Mestrado

Artigo 47.º

Acesso

1. No mestrado em Direito e Prática Jurídica são admitidos à preparação da dissertação de mestrado, os estudantes aprovados no curso de especialização com classificação final média de 12 valores ou superior.
2. No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica são admitidos à preparação da dissertação de mestrado os estudantes aprovados no curso de especialização com a classificação final média de 14 valores ou superior.

Artigo 48.º

Tema da dissertação e proposta de orientação

1. Nos 30 dias úteis seguintes à aprovação no curso de especialização, o estudante apresenta o pedido de registo do tema da dissertação e a proposta de Professor orientador.
2. O tema proposto para a dissertação de mestrado é submetido a aprovação pelo Conselho Científico.

Artigo 49.º

Orientador

1. O Professor orientador é designado pelo Conselho Científico.
2. Pode ser orientador qualquer Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com grau de doutor, quer esteja ou não em exercício de funções.
3. Por deliberação do Conselho Científico, a orientação pode ser assegurada em regime de coorientação por dois orientadores, nacionais ou estrangeiros, desde que um deles respeite as condições fixadas no n.º 2 do presente artigo.

Artigo 50.º

Orientação

A orientação, baseada no princípio da liberdade académica, assegura o acompanhamento efetivo da investigação.

Artigo 51.º

Mudança de tema

1. É admitida a mudança de tema de dissertação de mestrado e/ou de Professor orientador ou de ambos, a requerimento do estudante, sujeito a aprovação do Conselho Científico.
2. A mudança de tema de dissertação, de Professor orientador ou de ambos, não dá lugar a prorrogação do prazo de entrega da dissertação de mestrado.
3. O estudante procede ao registo do novo tema da dissertação de mestrado.

Artigo 52.º

Prazo

1. No Mestrado em Direito e Prática Jurídica, a dissertação de mestrado é entregue depois de cinco meses e até seis meses após a data de comunicação ao estudante do deferimento de passagem à fase de dissertação.
2. No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica, a dissertação final é apresentada depois de nove meses e até um ano após a data de comunicação ao estudante do deferimento de passagem à fase de dissertação.
3. Os prazos de entrega referidos nos números anteriores podem ser prorrogados, desde que requerido antes do final do prazo em curso, até dois semestres.
4. Sendo a dissertação enviada por via postal, a data de expedição respeita o prazo referido no número 1 do presente artigo.

Artigo 53.º

Regras para a dissertação

1. Sem prejuízo de diversa indicação do Professor orientador, a dissertação de Mestrado respeita tendencialmente as seguintes características:
 - a) No Mestrado em Direito e Prática Jurídica: ter entre 25000 e 40000 palavras, a espaço e meio e letra de tipo 12 (espaço um e letra 10 ou 11, nos rodapés), com exclusão de índice, bibliografia e anexos documentais;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

- b) No Mestrado em Direito e Ciência Jurídica: ter entre 40000 e 80000 palavras, a espaço e meio e letra de tipo 12 (espaço um e letra 10 ou 11, nos rodapés), com exclusão de índice, bibliografia e anexos documentais;
 - c) Em qualquer caso, conter dois resumos, em português e noutra língua oficial da união europeia, de, pelo menos, 300 palavras, e cerca de 5 palavras-chaves em português e noutra língua oficial da união europeia.
2. Em casos devidamente justificados, pode o Conselho Científico autorizar a apresentação de uma dissertação escrita em língua estrangeira, caso em que a mesma é acompanhada de um resumo em português com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.
3. A capa da dissertação de mestrado deve incluir o nome da Universidade de Lisboa, da Faculdade de Direito, o título da dissertação, o nome do estudante, a designação do Mestrado e a respetiva especialidade, e o ano de conclusão do trabalho.
4. Quando tal se revele necessário, certas partes da dissertação de mestrado, designadamente os anexos, podem ser apresentados exclusivamente em suporte informático.
5. Os trabalhos finais ficam sujeitos ao depósito obrigatório, da responsabilidade da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de uma cópia digital num repositório integrante da rede do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, operado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., bem como para a consulta através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa.

Artigo 54.º

Requerimento de admissão a provas

1. O estudante solicita a realização das provas para apreciação e discussão pública da dissertação de mestrado em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico, nos prazos previstos no presente regulamento para a apresentação da dissertação.
2. Com o requerimento de admissão à prestação das provas o estudante entrega os seguintes elementos:
 - a. 5 exemplares do trabalho final;
 - b. 5 exemplares do *curriculum vitae* atualizado;
 - c. 3 cópias do trabalho em suporte CD-ROM ou similar.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

3. O requerimento é acompanhado do impresso da declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa, nos termos do Regulamento sobre Política de Depósito de Publicações da Universidade de Lisboa.

Artigo 55.º

Datas das provas

O ato público de defesa da dissertação de mestrado é agendado no prazo de 90 dias úteis a contar:

- a) Do despacho de aceitação da dissertação de mestrado;
- b) Da data da entrega pelo estudante da dissertação reformulados ou da declaração de que prescinde da reformulação.

Artigo 56.º

Designação e composição do júri

1. O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado pelo Conselho Científico.
2. O despacho de nomeação é afixado em local público da Faculdade e divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
3. O júri é constituído por três a cinco membros, incluindo o orientador, que não preside ao júri. Sempre que exista mais do que um orientador, apenas um pode integrar o júri.
4. A maioria dos membros do júri é titular do grau de doutor.
5. Os membros do júri são especialistas no domínio em que se insere a dissertação e são nomeados de entre nacionais ou estrangeiros titulares do grau de doutor ou especialista de mérito reconhecido como tal pelo Conselho Científico.

Artigo 57.º

Presidência do júri

1. O júri é presidido pelo membro mais antigo que estiver em exercício efetivo de funções na Faculdade, com exceção do orientador.
2. Ao Presidente do júri compete convocar e presidir às reuniões do júri, promover tudo o que for necessário para a pronta realização das provas e lavrar atas dessas reuniões, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respetiva fundamentação, a qual pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

3. O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Professor membro do júri em exercício de funções na Faculdade que se seguir em ordem de antiguidade.

Artigo 58.º

Reformulação

1. Nos 30 dias seguintes à comunicação, pelos serviços competentes, ao Professor orientador da entrega da dissertação, este pode recomendar, fundamentadamente, ao estudante a reformulação da mesma, no prazo previsto no número seguinte, devendo este pronunciar-se nos 8 dias seguintes sobre se aceita proceder à reformulação ou se opta por manter a dissertação tal como apresentada.
2. Sem prejuízo do previsto no número anterior, o júri pode deliberar no sentido da necessidade de reformulação da dissertação, dispondo então o estudante de um período de 60 dias úteis a contar da notificação para proceder à reformulação, salvo se declarar que a pretende manter tal como a apresentou.
3. Considera-se ter havido desistência do estudante se, esgotado o prazo de reformulação, o mesmo não apresentar a dissertação reformulada, nem declarar que prescinde dessa faculdade.

Artigo 59.º

Ato público de defesa da dissertação

1. A dissertação de mestrado é defendida em prova pública.
2. A prova apenas pode realizar-se se estiver presente a maioria dos membros do júri.
3. O edital das provas é afixado em local público e divulgado no sítio da internet da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 60.º

Discussão da dissertação

1. A arguição da dissertação de mestrado cabe a um membro do júri.
2. A discussão da dissertação de mestrado não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.
3. O estudante dispõe de tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

Artigo 61.º

Deliberação

1. O júri reúne logo após a discussão para deliberar sobre o resultado final.
2. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
3. O Presidente do júri tem voto de qualidade.
4. Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos membros e a respetiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou alguns membros do júri.

Capítulo III

Doutoramento

Secção I

Disposições gerais

Artigo 62.º

Objeto

O presente capítulo tem por objeto a definição das regras aplicáveis ao ciclo de estudos de doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Artigo 63.º

Objetivos do doutoramento

1. O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito visa proporcionar um aprofundamento da formação científica na ciência jurídica, através de um reforço da investigação e da capacidade de compreender, conceber, projetar e realizar uma construção sistemática, analítica, crítica, coerente, original, inovadora e independente em novos domínios do saber jurídico.
2. O grau de doutor em Direito é conferido aos que demonstrem satisfazer os seguintes requisitos:
 - a) Capacidade de compreensão sistemática num domínio científico de estudo;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

- b) Competências, aptidões e métodos de investigação associados a um domínio científico;
- c) Capacidade para conceber, projetar, adaptar e realizar uma investigação significativa respeitando as exigências impostas pelos padrões de qualidade e integridade académicas;
- d) Ter realizado um conjunto significativo de trabalhos de investigação original que tenham contribuído para o alargamento das fronteiras do conhecimento e que mereçam a divulgação nacional ou internacional em publicações com comité de seleção;
- e) Ser capazes de analisar criticamente, avaliar e sintetizar ideias novas e complexas;
- f) Ser capazes de comunicar com os seus pares, a restante comunidade académica e a sociedade em geral sobre a área em que são especializados;
- g) Ser capazes de, numa sociedade baseada no conhecimento, promover, em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

3. O grau de doutor em Direito é concedido nas especialidades previstas na estrutura curricular e planos de estudos do ciclo de estudos.

Artigo 64.º

Organização

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor integra:

- a) A realização de um curso de doutoramento, nos termos previstos neste regulamento, com duração de dois semestres e correspondente a 60 créditos ;
- b) A elaboração de uma tese original, expressamente para esse fim, correspondente a 180 créditos.

Artigo 65.º

Acesso

1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito:

- a) Os titulares do grau de mestre em Direito ou equivalente legal com pelo menos 14 valores de classificação final;



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

- b) Os titulares de grau de licenciado em Direito, ou equivalente legal, com pelo menos 16 valores de classificação final;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico.
2. Excecionalmente, em casos devidamente justificados, podem candidatar-se ao curso de doutoramento os titulares de graus académicos fora da área do Direito, desde que demonstrem uma adequada preparação científica reconhecida pelo Conselho Científico para a especialidade escolhida.
3. Condicionalmente, podem ser admitidas as matrículas ao curso de doutoramento no caso de conclusão do mestrado até 31 de dezembro do ano letivo em causa, se o estudante tiver obtido classificação média não inferior a 14 valores no curso de especialização.
4. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número 1 do presente artigo apenas tem como efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ou o reconhecimento de qualquer grau.
5. A aceitação de tese ou dos trabalhos de doutoramento nos termos do regime especial definido no artigo 33.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas depende de deliberação do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa precedida de parecer de Professor designado para o efeito pelo mesmo Conselho.

Artigo 66.º

Candidatura ao curso de doutoramento

1. Os candidatos ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Direito apresentam um requerimento ao Conselho Científico, formalizando a sua candidatura.
2. O requerimento de candidatura é acompanhado dos seguintes elementos:
- a) Documentos comprovativos de que o estudante reúne as condições fixadas no presente regulamento;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo trabalhos publicados ou devidamente documentados;
- c) Indicação da especialidade em que o estudante pretende realizar o doutoramento;
- d) Todos os demais documentos que forem exigidos pelos serviços competentes.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Secção II

Curso de doutoramento

Artigo 67.º

Estrutura

1. O curso de doutoramento pode funcionar em conjunto com unidades curriculares dos ciclos de estudo de Mestrado em Direito e Ciência Jurídica.
2. O curso de doutoramento compreende a frequência e aprovação em três unidades curriculares anuais e a frequência e aprovação numa unidade curricular semestral complementar sobre Metodologia de Investigação Científica Avançada, no total de 60 créditos.
3. O estudante pode ser dispensado, pelo Conselho Científico, de frequentar a unidade curricular semestral referida no número anterior, atendendo ao seu currículo escolar, científico ou profissional.

Artigo 68.º

CrITÉRIOS de seleção

1. Na seleção dos estudantes que tenham as habilitações de acesso exigidas no presente regulamento é efetuada uma avaliação global do seu percurso, na qual são considerados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:
 - a) Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano, pontuado de 1 a 10 pontos;
 - b) Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuados de 1 a 10 pontos, tendo especialmente em atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do doutoramento a que se candidata.
2. Poderá ser efetuada uma entrevista aos estudantes, se o Conselho Científico entender necessário.
3. No caso de existir um número de estudantes aprovados superior ao número de vagas, serão os mesmos seriados de acordo com a pontuação obtida na seleção.

Artigo 69.º

Regência e ensino nas unidades curriculares

1. No curso de doutoramento, o ensino é ministrado por Professores habilitados com o grau de Doutor que estejam ou não em exercício efetivo na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
2. Em cada unidade curricular há um tempo letivo com a duração normal de duas horas semanais.
3. O regente ou regentes podem convidar outros professores ou especialistas externos para lecionarem aulas da unidade curricular.

Artigo 70.º

Avaliação nas unidades curriculares do curso

1. O ensino ministrado nas unidades curriculares tem uma índole teórica e prática, podendo, por decisão do Professor regente, funcionar em regime de seminário.
2. A avaliação do estudante em cada unidade curricular comporta, cumulativamente, elementos orais e elementos escritos, à escolha do Professor regente.
3. Os elementos escritos de avaliação integram necessariamente a elaboração de um relatório.
4. O Professor regente pondera livremente os elementos de avaliação de que dispuser sobre o estudante e atribui uma nota final de 0 a 20 valores.
5. As classificações são publicitadas no prazo fixado pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 71.º

Avaliação do curso de doutoramento

1. Consideram-se aprovados no curso de doutoramento, os estudantes que tiverem obtido aprovação em todas as unidades curriculares que compõem o respetivo curso.
2. A aprovação no curso de doutoramento é titulada por um certificado emitido a requerimento do estudante.
3. O resultado da avaliação de conhecimentos é expresso numa classificação final numérica de 0 a 20 valores.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

4. Aos estudantes aprovados podem ser atribuídas as menções qualitativas de *Suficiente* (de 10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito Bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).
5. As classificações das unidades curriculares são publicitadas no prazo fixado pelo Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados.

Artigo 72.º

Cálculo da média do curso de doutoramento

1. A classificação do curso de doutoramento é expressa em valores e corresponde à média das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas, ponderada em função do número de créditos de cada uma.
2. Quando a média calculada nos termos do número anterior exceder o número exato de unidades será arredondada para a unidade imediatamente superior ou inferior.
3. A inscrição em unidades curriculares que excedam 60 créditos são consideradas extracurriculares, não relevando para efeitos de média do curso nem de obtenção de créditos nesse ciclo de estudos.

Secção III

Preparação e defesa da tese

Artigo 73.º

Acesso à fase da tese

1. O acesso à fase da tese depende, salvo nos casos excecionais previstos nos números seguintes, de aprovação no curso de doutoramento com nota mínima de 14 valores em cada unidade curricular.
2. Os titulares de grau de mestre com pelo menos 16 valores de classificação podem ser dispensados do curso de doutoramento, mediante apresentação de pedido de acesso direto à fase de preparação da tese de doutoramento ao Conselho Científico, acompanhado de projeto de tese e parecer do professor orientador pretendido, com declaração de aceitação deste último.
3. Podem ainda requerer acesso direto à fase de preparação da tese de doutoramento, mediante pedido apresentado ao Conselho Científico acompanhado dos elementos

referidos no número anterior, os estudantes que tenham sido aprovados no curso de especialização do ciclo de estudos de mestrado com uma média não inferior a 18 valores.

Artigo 74.º

Orientação

1. A preparação da tese de doutoramento é efetuada sob a orientação de um professor ou investigador doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, quer esteja ou não em exercício de funções, na área da tese e reconhecido como cientificamente idóneo pelo Conselho Científico.
2. O Conselho Científico designa o orientador, sob proposta do doutorando e mediante aceitação expressa da pessoa proposta.
3. O orientador acompanha efetiva e ativamente o doutorando na sua investigação e na elaboração da tese, sem prejuízo da liberdade académica do doutorando e do direito deste à defesa das opiniões científicas que forem as suas.
4. O doutorando mantém regularmente o orientador ao corrente da evolução dos seus trabalhos, nos termos entre eles acordados.
5. O doutorando pode solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a substituição do orientador.
6. O orientador pode, a todo o tempo, solicitar ao Conselho Científico, mediante justificação devidamente fundamentada, a renúncia à orientação do doutorando.
7. Cabe ao Conselho Científico decidir as situações de coorientação até um máximo de três membros, sendo um deles obrigatoriamente professor ou investigador doutorado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
8. Nos termos do artigo 33.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas, o doutorando pode requerer ao Conselho Científico a dispensa de nomeação de um orientador. O Conselho Científico decidirá o pedido com base na apreciação do currículo do requerente e da adequação da tese aos objetivos visados pelo grau de doutor.

Artigo 75.º

Registo da tese



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

1. Após a aprovação no curso de doutoramento e nos casos de admissão à fase de preparação da tese sem a frequência daquele curso, os doutorandos requerem o registo do tema da tese e indicam o orientador proposto no prazo de 60 dias úteis.
2. O registo da tese é efetuado anualmente, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos da legislação aplicável.
3. O registo definitivo caduca ao fim de cinco anos após a sua realização original, salvaguardadas as situações de suspensão previstas.

Artigo 76.º

Mudança de tema

1. É admitida a mudança de tema de tese, a requerimento do doutorando, sujeito a aprovação do Conselho Científico.
2. O doutorando requer o registo do novo tema da tese.

Artigo 77.º

Entrega da tese e prorrogação

1. A tese é entregue após o decurso de 33 meses e no prazo máximo de três anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do Professor orientador pelo Conselho Científico.
2. Em casos devidamente fundamentados e com parecer positivo do orientador, pode o estudante requerer prorrogação da entrega da tese até a um máximo de quatro semestres, não podendo ser ultrapassado o prazo de caducidade do registo da tese previsto no presente regulamento.
3. O prazo de entrega referido no número anterior pode ser prorrogado até ao máximo previsto no número anterior, desde que requerido antes do final do prazo em curso, semestralmente.

Artigo 78.º

Conteúdo e requisitos formais da tese

1. A tese é original e elaborada especialmente para a obtenção do grau de doutor.
2. A tese é impressa ou policopiada.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

3. Na capa da tese consta, nomeadamente, o nome da Universidade e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o título, a menção “Documento provisório”, o ramo e, caso exista, a especialidade do doutoramento, o nome do autor, o nome dos orientadores, o ano da conclusão, a indicação de que se trata de um documento especialmente elaborado para a obtenção do grau de doutor e, nos casos de graus atribuídos em associação ou em cotutela, a identificação das instituições envolvidas;
4. A tese inclui resumos em português e noutra língua oficial da União Europeia, com um mínimo de 300 palavras cada, até 5 palavras-chave em português e noutra língua oficial da União Europeia, e índices.
5. Quando, de acordo com a regulamentação específica, a tese seja redigida em língua estrangeira, é acompanhada de um resumo mais desenvolvido em português, com uma extensão compreendida entre 1200 e 1500 palavras.
6. Quando tal se revele necessário, certas partes da tese, designadamente os anexos, podem ser apresentados em suporte informático.

Artigo 79.º

Requerimento de admissão a provas de doutoramento

1. Sob pena de indeferimento liminar, com o requerimento de admissão à prestação de provas de defesa de tese, o doutorando entrega, junto do Conselho Científico, os seguintes elementos:
 - a) 8 exemplares impressos ou fotocopiados da tese;
 - b) 8 exemplares em suporte digital, em formato não editável, da tese;
 - c) 8 exemplares do *curriculum vitae* atualizado;
 - d) Declaração referente à disponibilização para consulta digital através do Repositório Digital da Universidade de Lisboa.
2. No caso de o doutorando pretender o Título de Doutoramento Europeu, entrega a documentação exigida no Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu.

Artigo 80.º

Proposta de composição o júri



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Se não houver razão para indeferir, em decisão fundamentada na falta de pressupostos legalmente exigidos, o pedido de admissão a provas de defesa de tese, o Conselho Científico apresenta ao Reitor da Universidade de Lisboa a proposta de composição do júri, nos 30 dias úteis subsequentes à entrega da tese.

Secção IV

Provas de defesa da tese

Artigo 81.º

Nomeação do júri

1. O Reitor nomeia o júri, no prazo de 10 dias úteis, sendo o despacho de nomeação comunicado por escrito ao estudante, afixado em lugar público da Universidade e da Faculdade de Direito e colocado no portal da Universidade de Lisboa.
2. Após a notificação do despacho de nomeação, o estudante é informado do número de exemplares da tese a entregar adicionalmente, sempre que o número fixado no número 1 do artigo 79.º do presente regulamento não seja suficiente para cumprimento das obrigações legais e regulamentares.
3. Após a nomeação do júri, é posto à disposição de cada membro do júri um exemplar da tese.

Artigo 82.º

Constituição do júri

1. O júri de doutoramento é constituído:
 - a) Pelo Reitor da Universidade de Lisboa, que preside, que pode fazer-se substituir por um Vice-Reitor, por um Pró-Reitor ou pelo Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
 - b) Por um número mínimo de quatro e máximo de sete vogais doutorados, sendo um destes o orientador.
2. Sempre que exista mais do que um orientador pode, excecionalmente, integrar o júri um segundo orientador, caso este pertença a área científica distinta.
3. Na situação de integrarem o júri dois orientadores, este é alargado a seis vogais, sendo dois destes os orientadores.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

4. Em caso algum o número de membros do júri pode ser superior a sete.
5. Pelo menos dois dos membros do júri referidos na alínea b) do número 1 são designados de entre professores e investigadores doutorados de outras instituições de ensino superior ou de investigação, nacionais ou estrangeiros, não sendo considerados para o preenchimento deste requisito eventuais orientadores externos.
6. Pode ainda fazer parte do júri individualidade de reconhecida competência na área científica em que se insere a tese.
7. O júri é integrado, pelo menos, por três professores ou investigadores do domínio científico em que se inserem a tese ou os trabalhos equivalentes.
8. As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.

Artigo 83.º

Aceitação da tese

1. Nos 60 dias úteis subsequentes à publicitação da nomeação do júri, o Presidente convoca uma reunião para deliberar sobre a marcação das provas, a designação de arguentes ou relatores principais, a distribuição da ordem e dos tempos de arguição, ou, em alternativa, a recomendação fundamentada ao estudante de reformulação da tese.
2. Em vez de convocar a reunião prevista no número anterior, o Presidente do júri pode solicitar a todos os membros do júri que se pronunciem por escrito sobre a deliberação a que se refere o número anterior.
3. No caso de haver unanimidade dos membros do júri quanto às condições de aceitação da tese e à distribuição da arguição e respetivos tempos, o júri reúne antes do início do ato público de defesa para ratificar as decisões proferidas.
4. No caso de não haver unanimidade dos membros do júri, o Presidente do júri convoca a reunião prevista no número 1 do presente artigo, a qual pode ser realizada presencialmente ou através de meios de comunicação simultânea à distância, designadamente pelo sistema de teleconferência.
5. A marcação das provas de doutoramento é feita através de edital, subscrito pelo Presidente do júri, no prazo de 30 dias úteis contados da data em que a tese foi aceite pelo júri ou entregue a sua reformulação pelo estudante.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Artigo 84.º

Reformulação

1. Caso o júri recomende fundamentadamente a reformulação da tese, o doutorando dispõe de um prazo de 120 dias úteis, durante o qual pode proceder à reformulação da tese ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou, nos termos estabelecidos no artigo seguinte.
2. A oportunidade de reformulação da tese é concedida uma única vez, na sequência da qual o júri delibera no sentido da admissão à defesa da tese ou da sua rejeição definitiva.
7. Se, esgotado o prazo referido no número 1, o estudante não tiver procedido à reformulação da tese ou não tiver declarado que os pretendia manter tal como foram apresentados considera-se que o doutorando decidiu não prosseguir os seus trabalhos de Doutoramento.

Artigo 85.º

Ato público de defesa de tese

1. O ato de Doutoramento consiste na discussão pública de uma tese original, cuja duração total não excede cento e cinquenta minutos e apenas pode ter lugar na presença do Presidente e de mais de metade dos restantes membros do júri.
2. Antes do início da discussão pública da tese, é facultado ao estudante um período até trinta minutos para apresentação liminar da sua tese.
3. Todos os vogais do júri podem intervir na discussão pública da tese segundo uma distribuição concertada dos tempos, não podendo as intervenções dos membros do júri exceder globalmente metade do tempo disponível para a discussão.
4. O Presidente do júri apenas participa na discussão pública quando for da área.
5. O doutorando dispõe de um tempo idêntico ao que tiver sido utilizado pelos membros do júri.
6. O ato público de defesa pode decorrer em português ou noutra língua oficial da União Europeia, ou em ambas, desde que compreendidas pelo doutorando e pelos membros do júri.

Artigo 86.º

Deliberação do júri

1. Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação sobre a avaliação final do doutorando, sendo o resultado expresso através das menções de Recusado ou Aprovado.
2. Ao grau académico de doutor é atribuída pelo júri uma qualificação final, expressa pelas menções de Aprovado ou de Aprovado com Distinção, tendo em consideração as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de Doutoramento, quando exista, e o mérito da tese, apreciados no ato público.
3. À qualificação de Aprovado com Distinção por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de Aprovado com Distinção e Louvor nos casos em que os trabalhos do estudante e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excecional relevância, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Científico.
4. As deliberações do júri são tomadas por maioria simples dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
5. O presidente do júri participa na deliberação quando for da área.
6. Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.
7. Das reuniões do júri são lavradas atas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a sua fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.
8. A ata das provas, no caso de aprovação, refere expressamente que o júri comprovou que o estudante demonstrou satisfazer os requisitos fixados para a atribuição do grau de doutor.

Artigo 87.º

Certidão de registo e carta doutoral

1. Aos estudantes aprovados na defesa de tese de Doutoramento é concedido o grau de Doutor, atestado por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, e pela carta doutoral, de requisição facultativa, sendo acompanhada de suplemento ao diploma.
2. Os documentos referidos no número anterior são requeridos na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e emitidos pelos serviços da Reitoria respetivos, no prazo máximo de 90 dias úteis, após a sua requisição pelo interessado.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

Artigo 88.º

Título de Doutoramento Europeu

Nos casos e nas condições previstas em regulamentação própria da Universidade de Lisboa, pode ser incluída a menção do *Título de Doutoramento Europeu* na certidão de registo, bem como na certidão de conclusão ou na carta doutoral, se requeridas.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 89.º

Propinas

1. A fixação dos valores das propinas para os ciclos de estudos conferentes de grau cabe ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa sob proposta do Reitor.
2. A prorrogação do prazo para entrega de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento, nos termos do presente regulamento, implica o pagamento da correspondente propina.
3. A reformulação de dissertações de mestrado e de teses de doutoramento, nos termos do presente regulamento, implica o pagamento da correspondente propina.
4. A fixação dos valores das propinas relativas à frequência de unidades curriculares isoladas ou extracurriculares é fixada pelo Conselho de Gestão da Faculdade.

Artigo 90.º

Trabalhadores-estudantes

Os prazos fixados no presente regulamento têm em conta que os ciclos de estudos de mestrado e doutoramento são vocacionados para estudantes que exercem profissões ou estágios profissionais e, por conseguinte, não são prorrogáveis com esse fundamento.

Artigo 91.º

Casos omissos

Sem prejuízo do disposto na lei, os casos omissos neste Regulamento serão integrados com recurso ao Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, e



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

U LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

se este não for suficiente, por Despacho do Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, recorrível para o Conselho Científico.

Artigo 92.º

Entrada em vigor e aplicação no tempo

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação e aplica-se aos ciclos de estudos de mestrado e doutoramento iniciados no ano letivo de 2016/2017.
2. As dissertações de mestrado e as teses de doutoramento entregues à data da entrada em vigor do presente regulamento seguem as disposições dos anteriores regulamentos.
3. Aos estudantes que se encontrem a elaborar a dissertação de mestrado e a tese de doutoramento aplicam-se as regras do presente regulamento.

Anexo

Declaração de originalidade

Tenho consciência de que a cópia ou o plágio, além de poderem gerar responsabilidade civil, criminal e disciplinar, bem como reprovação ou a retirada do grau, constituem uma grave violação da ética académica.

Nesta base, declaro por minha honra que o/a presente relatório/dissertação/tese é original, que o/a elaborei especialmente para este fim e que identifico devidamente todos os contributos de outros autores, bem como os contributos significativos de outras obras publicadas da minha autoria.

Data

Assinatura

13.04.2016

Regulamento do Ciclo de Estudos
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a definição das regras aplicáveis ao ciclo de estudos de mestrado em Direito e Ciência Jurídica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em complemento ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da mesma Faculdade, bem como a apresentação da respectiva estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito e Ciência Jurídica corresponde a 120 créditos e a uma duração normal de 4 semestres curriculares, integrando:

- a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que corresponde 60 créditos;
- b) Uma dissertação de natureza científica, a que corresponde 60 créditos.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado em Direito e Ciência Jurídica são objeto de aprovação pelo reitor da Universidade de Lisboa e constam do Anexo ao presente regulamento, que do mesmo faz parte integrante.

Artigo 4.º

Regulamento do Mestrado e do Doutoramento

O Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelos órgãos legal e estatutariamente competentes, é aplicável ao ciclo de estudos Mestrado em Direito e Ciência Jurídica.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Universidade de Lisboa
2. Faculdade de Direito
3. Ciclo de Estudos: Direito e Ciência Jurídica
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
6. Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
7. Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
8. Especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: 1. História do Direito; 2. Teoria do Direito; 3. Direito e Economia; 4. Direito Fiscal; 5. Direito Financeiro e Económico Global; 6. Direito da União Europeia; 7. Ciências Jurídico-Políticas; 8. Ciências Jurídico-Ambientais; 9. Ciências Jurídico-Internacionais; 10. Direitos Fundamentais; 11. Direito Administrativo; 12. Direito Constitucional; 13. Direito Civil; 14. Direito Penal e Ciências Criminais; 15. Direito Laboral; 16. Direito Comercial; 17. Direito Bancário e dos Seguros; 18. Direito Intelectual; 19. Direito Marítimo e Direito do Mar; 20. Direito Comercial Internacional; 21. Direito Anglo-Saxónico; 22. Ciências Histórico-Privatísticas; 23. Direito das Confissões Religiosas; 24. Ciências Jurídico-Filosóficas.
9. Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1 – Especialidade de História do Direito

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 2 – Especialidade de Teoria do Direito

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18

<i>Total</i>	120
--------------	-----

Quadro n.º 3 – Especialidade de Direito e Economia

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	66	54
<i>Total</i>		120	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 36 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 18 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 4 – Especialidade de Direito Fiscal

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	66	54
<i>Total</i>		120	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 36 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 18 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 5 – Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	66	54
<i>Total</i>		120	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 36 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 18 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 6 – Especialidade de Direito da União Europeia

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18

<i>Total</i>	120
--------------	-----

Quadro n.º 7 – Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 8 – Especialidade de Ciências Jurídico-Ambientais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 9 – Especialidade de Ciências Jurídico-Internacionais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 10 – Especialidade de Direitos Fundamentais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 11 – Especialidade de Direito Administrativo

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 12 – Especialidade de Direito Constitucional

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 13 – Especialidade de Direito Civil

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 14 – Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 15 – Especialidade de Direito Laboral

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	84	36
<i>Total</i>		120	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 18 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 18 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 16 – Especialidade de Direito Comercial

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	66	54
<i>Total</i>		120	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 36 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 18 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 17 – Especialidade de Direito Bancário e dos Seguros

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 18 – Especialidade de Direito Intelectual

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 19 – Especialidade de Direito Marítimo e Direito do Mar

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 20 – Especialidade de Direito Comercial Internacional

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 21 – Especialidade de Direito Anglo-Saxónico

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 22 – Especialidade de Ciências Histórico-Privatísticas

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 23 – Especialidade de Direito das Confissões Religiosas

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

Quadro n.º 24 – Especialidade de Ciências Jurídico-Filosóficas

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	102	18
<i>Total</i>		120	

10. Observações:

- O elenco de unidades curriculares optativas a funcionar em cada ano letivo será definido, anualmente, pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito.
- O funcionamento de cada especialidade está sujeito a um número mínimo de candidatos, a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito
Mestrado em Direito e Ciência Jurídica
Área científica predominante: Direito

Especialidade de História do Direito

Quadro n.º 25 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Romano	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
História do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
História das Ideias Políticas	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História das Relações Internacionais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Pensamento Jurídico	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História da Filosofia do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Estado	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Internacional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Privado	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Penal	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Local	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Constitucionalismo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História da Justiça	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Metodologia Jurídica	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Sociologia Jurídica	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 26 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Teoria do Direito

Quadro n.º 27 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Teoria do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Filosofia do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
História das Ideias Políticas	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História das Relações Internacionais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Pensamento Jurídico	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História da Filosofia do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Estado	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Internacional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Privado	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Penal	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Direito Local	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História do Constitucionalismo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
História da Justiça	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Metodologia Jurídica	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Sociologia Jurídica	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 28 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito e Economia

Quadro n.º 29 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Análise Económica do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito da Concorrência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Economia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito da Regulação	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Políticas Públicas e Governação	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Fiscal Internacional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Finanças Públicas	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Fiscal Europeu	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Fiscal	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Económico e do Investimento	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Mercados Financeiros	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Económico e Monetário	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 30 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Fiscal

Quadro n.º 31 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Fiscal	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Finanças Públicas	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Fiscal Europeu	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Fiscal Internacional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Análise Económica do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Concorrência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Economia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Políticas Públicas e Governação	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Regulação	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Económico e do Investimento	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Mercados Financeiros	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Económico e Monetário	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 32 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global

Quadro n.º 33 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito dos Mercados Financeiros	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Internacional Económico e do Investimento	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Políticas Públicas e Governação	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Económico e Monetário	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Fiscal	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Finanças Públicas	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Fiscal Europeu	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Fiscal Internacional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Análise Económica do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Concorrência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Economia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Regulação	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 34 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito da União Europeia

Quadro n.º 35 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Institucional da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Contencioso da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Ciência Política	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional e Europeu do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Público	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito do Contencioso Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Justiça Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 36 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas

Quadro n.º 37 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Ciência Política	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Institucional da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Contencioso da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional e Europeu do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Público	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito do Contencioso Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Justiça Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 38 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Jurídico-Ambientais

Quadro n.º 39 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Internacional e Europeu do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Institucional da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Contencioso da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Ciência Política	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Público	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito do Contencioso Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Justiça Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 40 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Jurídico-Internacionais

Quadro n.º 41 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Internacional Público	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Institucional da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Contencioso da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Ciência Política	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional e Europeu do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito do Contencioso Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Justiça Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 42 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direitos Fundamentais

Quadro n.º 43 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Institucional da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Contencioso da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Ciência Política	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional e Europeu do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Público	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito do Contencioso Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Justiça Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 44 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Administrativo

Quadro n.º 45 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito do Contencioso Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Institucional da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Contencioso da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Ciência Política	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional e Europeu do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Público	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Justiça Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 46 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Constitucional

Quadro n.º 47 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Justiça Constitucional	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Institucional da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Contencioso da União Europeia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Ciência Política	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional e Europeu do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional Público	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Internacional da Pessoa Humana	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito do Contencioso Administrativo	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 48 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Civil

Quadro n.º 49 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Civil I	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Processual Civil I	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 50 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Penal e Ciências Criminais

Quadro n.º 51 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Penal I	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Processual Penal I	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 52 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Laboral

Quadro n.º 53 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito do Trabalho	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito das Sociedades Comerciais I	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Processual do Trabalho	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 54 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Comercial

Quadro n.º 55 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito das Sociedades Comerciais I	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Comercial I	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção restrita
Direito Comercial Internacional	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 56 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Bancário e dos Seguros

Quadro n.º 57 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Bancário	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito dos Seguros	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 58 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Intelectual

Quadro n.º 59 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito de Autor e da Sociedade da Informação	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito da Propriedade Industrial	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 60 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Marítimo e Direito do Mar

Quadro n.º 61 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Marítimo	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito do Mar	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 62 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Comercial Internacional

Quadro n.º 63 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Comercial Internacional	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Comparado	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 64 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Anglo-Saxónico

Quadro n.º 65 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Responsabilidade Civil Extracontratual	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Contratos	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 66 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Histórico-Privatísticas

Quadro n.º 67 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Nobiliárquico	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Genealogia	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 68 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito das Confissões Religiosas

Quadro n.º 69 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Direito Canónico	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Islâmico	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 70 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Jurídico-Filosóficas

Quadro n.º 71 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica	DIR	1.º Semestre	168	40 TP	6	Obrigatória
Filosofia do Direito	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Teoria da Justiça e o Problema da Verdade	DIR	Anual	504	80 S	18	Obrigatória
Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Criminologia	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Anual	504	80 S	18	Opção livre
<i>Total</i>			1680		60	

Quadro n.º 72 – 2.º Ano / 3.º e 4.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	DIR	Anual	1680	16 OT	60	Obrigatória
<i>Total</i>			1680		60	

13.04.2016

Regulamento do Ciclo de Estudos
Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a definição das regras aplicáveis ao ciclo de estudos de mestrado em Direito e Prática Jurídica na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em complemento ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da mesma Faculdade, bem como a apresentação da respectiva estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Direito e Prática Jurídica corresponde a 90 créditos e a uma duração normal de 3 semestres curriculares, integrando:

- a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, a que corresponde 60 créditos;
- b) Uma dissertação de natureza científica ou, em alternativa, um relatório de estágio, a que corresponde 30 créditos.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado em Direito e Prática Jurídica são objeto de aprovação pelo reitor da Universidade de Lisboa e constam do Anexo ao presente regulamento, que do mesmo faz parte integrante.

Artigo 4.º

Regulamento do Mestrado e do Doutoramento

O Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelos órgãos legal e estatutariamente competentes, é aplicável ao ciclo de estudos Mestrado em Direito e Prática Jurídica.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Universidade de Lisboa
2. Faculdade de Direito
3. Ciclo de Estudos: Direito e Prática Jurídica
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
6. Número de créditos necessário à obtenção do grau: 90 ECTS
7. Duração normal do ciclo de estudos: 1 ano e meio, 3 semestres
8. Especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: 1. Economia e Políticas Públicas; 2. Direito Financeiro e Fiscal; 3. Direito da Concorrência e da Regulação; 4. Direitos Fundamentais; 5. Direito Administrativo e Administração Pública; 6. Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia; 7. Direito Internacional e Relações Internacionais; 8. Ciências Jurídico-Forenses; 9. Direito da Empresa; 10. Direito Penal; 11. Direito Civil; 12. Direito Intelectual; 13. Direito dos Transportes; 14. Direito Anglo-Saxónico; e 15. Direito Comercial Internacional.
9. Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1 – Especialidade de Economia e Políticas Públicas

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	69	21
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 14 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 7 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 2 – Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*

Direito	DIR	69	21
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 14 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 7 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 3 – Especialidade de Direito da Concorrência e da Regulação

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	69	21
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 14 ECTS em unidades curriculares de opção restrita. Poderá ainda concretizar os restantes 7 ECTS em unidades curriculares de opção livre.*

Quadro n.º 4 – Especialidade de Direitos Fundamentais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	62	28
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 28 ECTS em unidades curriculares de opção restrita.*

Quadro n.º 5 – Especialidade de Direito Administrativo e Administração Pública

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	62	28
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 28 ECTS em unidades curriculares de opção restrita.*

Quadro n.º 6 – Especialidade de Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*

Direito	DIR	62	28
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 28 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 7 – Especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	55	35
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 35 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 8 – Especialidade de Ciências Jurídico-Forenses

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	76	14
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 14 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 9 – Especialidade de Direito da Empresa

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	62	28
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 28 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 10 – Especialidade de Direito Penal

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	76	14

<i>Total</i>	90
--------------	----

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 14 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 11 – Especialidade de Direito Civil

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	69	21
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 21 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 12 – Especialidade de Direito Intelectual

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	69	21
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 21 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 13 – Especialidade de Direito dos Transportes

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	76	14
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 14 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 14 – Especialidade de Direito Anglo-Saxónico

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Direito	DIR	90	0

<i>Total</i>	90
--------------	----

Quadro n.º 15 – Especialidade de Direito Comercial Internacional

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	76	14
<i>Total</i>		90	

** O aluno deverá realizar obrigatoriamente 14 ECTS em UCs de opção restrita.*

10. Observações:

- O elenco de unidades curriculares optativas a funcionar em cada ano letivo será definido, anualmente, pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito.
- O funcionamento de cada especialidade está sujeito a um número mínimo de candidatos, a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito
Mestrado em Direito e prática Jurídica
Área científica predominante: Direito

Especialidade de Economia e Políticas Públicas

Quadro n.º 16 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito e Economia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Políticas Públicas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Contratação Pública e Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Políticas Fiscais e Governação Global	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Harmonização Fiscal Europeia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Convenções de Dupla Tributação	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Finanças Europeias	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Introdução ao Direito da Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Teoria Geral da Regulação Económica	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Regulação Financeira	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Auxílios de Estado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Mercados Financeiros	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 17 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Economia Comportamental e Direito	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Finanças Locais e Regionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Desenvolvimento Regional e Fundos Estruturais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Tributação das Empresas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Integração fiscal Negativa na UE	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Concorrência Avançado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Regulação das Indústrias de rede	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Serviços de Interesse Económico Geral e Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Comparado da Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Mercados Financeiros	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Contencioso Administrativo e Tributário	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção livre
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 18 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Financeiro e Fiscal

Quadro n.º 19 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Políticas Fiscais e Governação Global	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Harmonização Fiscal Europeia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Convenções de Dupla Tributação	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Finanças Europeias	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Mercados Financeiros	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito e Economia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Políticas Públicas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Introdução ao Direito da Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Teoria Geral da Regulação Económica	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Regulação Financeira	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Auxílios de Estado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Contratação Pública e Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 20 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Tributação das Empresas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Integração Fiscal Negativa na UE	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Mercados Financeiros	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Economia Comportamental e Direito	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Finanças Locais e Regionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Desenvolvimento Regional e Fundos Estruturais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Concorrência Avançado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Regulação das Indústrias de Rede	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Serviços de Interesse Económico Geral e Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Comparado da Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção livre
Contencioso Administrativo e Tributário	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção livre
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 21 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito da Concorrência e da Regulação

Quadro n.º 22 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Introdução ao Direito da Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Teoria Geral da Regulação Económica	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Regulação Financeira	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Auxílios de Estado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Políticas Fiscais e Governação Global	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Harmonização Fiscal Europeia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Convenções de Dupla Tributação	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Finanças Europeias	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito e Economia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Políticas Públicas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Contratação Pública e Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Mercados Financeiros	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 23 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito da Concorrência Avançado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Regulação das Indústrias de Rede	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Serviços de Interesse Económico Geral e Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Economia Comportamental e Direito	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Finanças Locais e Regionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Desenvolvimento Regional e Fundos Estruturais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Tributação das Empresas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Integração Fiscal Negativa na UE	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Mercados Financeiros	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Comparado da Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Contencioso Administrativo e Tributário	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção livre
Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção livre
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 24 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direitos Fundamentais

Quadro n.º 25 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Regime Constitucional dos Direitos Fundamentais I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direitos Fundamentais na Jurisdição Constitucional I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direitos Fundamentais na Jurisdição Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direitos Fundamentais na Jurisdição Civil, Laboral e Penal	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 26 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Regime Constitucional dos Direitos Fundamentais II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direitos Fundamentais na Jurisdição Constitucional II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direitos Fundamentais na Jurisdição do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direitos Fundamentais na Bioética, Biotecnologia e Biomedicina	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Internacional dos Direitos Humanos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 27 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Administrativo e Administração Pública

Quadro n.º 28 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Organização Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Políticas Públicas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Governance Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Administrativo dos Bens	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 29 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito do Procedimento Administrativo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Contratação Pública	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Governance Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Relações Jurídicas de Emprego Público	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Urbanismo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 30 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito do Ambiente, dos Recursos Naturais e da Energia

Quadro n.º 31 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito Administrativo do Ambiente	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Concorrência e da Regulação dos Mercados da Energia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Recursos Naturais e das Energias Renováveis	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Eletricidade	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Gás e do Petróleo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Organização Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Procedimento Administrativo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Contratação Pública	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Políticas Públicas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Governance Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Administrativo dos Bens	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Relações Jurídicas de Emprego Público	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Urbanismo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 32 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito da Água e dos Resíduos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Ambiente, Energia e Novos Mercados de Títulos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Responsabilidade por Dano Ecológico e Dano Ambiental	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Organização Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Procedimento Administrativo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Contratação Pública	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Políticas Públicas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Governance Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Administrativo dos Bens	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Relações Jurídicas de Emprego Público	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Urbanismo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 33 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais

Quadro n.º 34 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito das Nações Unidas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
História das Relações Internacionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Internacional do Mar	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Justiça Internacional	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Gás e do Petróleo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Governance Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Administrativo dos Bens	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 35 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Relações Internacionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Internacional dos Direitos Humanos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Diplomático e Consular	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Responsabilidade Internacional	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Organizações Internacionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Governance Administrativa	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Relações Jurídicas de Emprego Público	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito do Urbanismo	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 36 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Ciências Jurídico-Forenses

Quadro n.º 37 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito Processual Penal II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Registos e Notariado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Processual Civil Internacional I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Penal IV	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Probatório	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Contratação Pública	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Insolvência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Processual do Trabalho I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 38 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Justiça Constitucional	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Processual Civil V	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Contencioso Administrativo e Tributário	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Processual Civil Internacional II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Contencioso da União Europeia	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Menores	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Contraordenações	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Processual do Trabalho II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 39 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito da Empresa

Quadro n.º 40 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito das Sociedades Comerciais I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Comercial IV	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Valores Mobiliários II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Insolvência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Registos e Notariado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Arbitragem e da Mediação I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Bancário II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Seguros II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 41 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito do Trabalho III	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Contratos Internacionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Arbitragem e da Mediação II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Financeiro	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Transportes	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Tributação das Empresas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 42 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Penal

Quadro n.º 43 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito Penal IV	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Processual Penal II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Medida da Pena e Direito da Execução das Penas	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Estudos de Criminalidade	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Justiça Internacional	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Sociedades Comerciais I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Insolvência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Valores Mobiliários II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Introdução ao Direito da Concorrência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 44 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito Penal V	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Processual Penal III	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito das Contraordenações ou Direito Penal Económico ou Direito Penal Médico ou Direito Penal Internacional	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Estudos de Jurisprudência	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Penal e Processual Penal Comparado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Menores	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito da Concorrência Avançado	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 45 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Civil

Quadro n.º 46 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito dos Contratos III	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Responsabilidade Civil	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Família e das Sucessões	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Seguros II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Bancário II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 47 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direitos Reais II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Menores	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito de Personalidade	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Expropriações	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Transportes	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Financeiro	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 48 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Intelectual

Quadro n.º 49 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito do Autor I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Propriedade Industrial I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Sociedade da Informação II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Arbitragem e da Mediação I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Comparado II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 50 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito do Autor II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Propriedade Industrial II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Contratos Internacionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Concorrência Desleal	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 51 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito dos Transportes

Quadro n.º 52 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito Marítimo II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Aéreo I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Transportes Terrestres I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Portuário e Aeroportuário	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Seguros II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 53 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito Marítimo III	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Aéreo II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Transportes Terrestres II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Contratos Internacionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Negócios	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 54 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Anglo-Saxónico

Quadro n.º 55 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Introdução ao Direito Inglês I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Responsabilidade Civil	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito das Sociedades	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Equidade	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 56 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Introdução ao Direito Inglês II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Contratos	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Negócios	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Processual	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 57 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

Especialidade de Direito Comercial Internacional

Quadro n.º 58 – 1.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Direito Processual Civil Internacional I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Arbitragem e da Mediação I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Comparado II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Contratos III	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito das Sociedades	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Marítimo II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Aéreo I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Transportes Terrestres I	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 59 – 1.º Ano / 2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	DIR	Semestral	56	15 TP	2	Obrigatória
Contratos Internacionais	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito Processual Civil Internacional II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito da Arbitragem e da Mediação II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Obrigatória
Direito dos Negócios	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Transportes	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Marítimo III	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito Aéreo II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
Direito dos Transportes Terrestres II	DIR	Semestral	196	40 TP	7	Opção restrita
<i>Total</i>			840		30	

Quadro n.º 60 – 2.º Ano / 1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de estágio	DIR	Semestral	840	8 OT	30	Obrigatória
<i>Total</i>			840		30	

13.04.2016

Regulamento do Ciclo de Estudos *Doutoramento em Direito*

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto a definição das regras aplicáveis ao ciclo de estudos de doutoramento em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em complemento ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da mesma Faculdade, bem como a apresentação da respectiva estrutura curricular e plano de estudos.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O grau de doutor em Direito é conferido aos que tiverem obtido 240 créditos, através da aprovação no curso de doutoramento (60 créditos) e da elaboração da tese de doutoramento, sua discussão e aprovação (180 créditos).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos do doutoramento em Direito são objeto de aprovação pelo reitor da Universidade de Lisboa e constam do Anexo ao presente regulamento, que do mesmo faz parte integrante.

Artigo 4.º

Regulamento do Mestrado e do Doutoramento

O Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovado pelos órgãos legal e estatutariamente competentes, é aplicável ao ciclo de estudos de doutoramento em Direito.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1. Universidade de Lisboa
2. Faculdade de Direito
3. Ciclo de Estudos: Direito
4. Grau ou diploma: Doutor
5. Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito
6. Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
7. Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos, 8 semestres
8. Especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura: 1. História do Direito; 2. Teoria do Direito; 3. Direito Romano; 4. Direito e Economia; 5. Direito Fiscal; 6. Direito Financeiro e Económico Global; 7. Ciências Jurídico-Políticas; 8. Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias; 9. Ciências Jurídico-Civis; 10. Ciências Jurídico-Empresariais; 11. Ciências Jurídico-Criminais.
9. Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1 – Especialidade de História do Direito

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	222	18
<i>Total</i>		240	

* O aluno deverá realizar 18 ECTS em UCs de opção livre

Quadro n.º 2 – Especialidade de Teoria do Direito

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	222	18
<i>Total</i>		240	

* O aluno deverá realizar 18 ECTS em UCs de opção livre.

Quadro n.º 3 – Especialidade de Direito Romano

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	204	36
<i>Total</i>		240	

* O aluno deverá realizar 18 ECTS em UCs de opção restrita.

Quadro n.º 4 – Especialidade de Direito e Economia

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	186	54
<i>Total</i>		240	

* O aluno deverá realizar 36 ECTS em UCs de opção restrita. Poderá concretizar os restantes 18 ECTS em UCs de opção livre.

Quadro n.º 5 – Especialidade de Direito Fiscal

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	186	54
<i>Total</i>		240	

* O aluno deverá realizar 36 ECTS em UCs de opção restrita. Poderá concretizar os restantes 18 ECTS em UCs de opção livre.

Quadro n.º 6 – Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	186	54

<i>Total</i>	240
--------------	-----

** O aluno deverá realizar 36 ECTS em UCs de opção restrita. Poderá concretizar os restantes 18 ECTS em UCs de opção livre.*

Quadro n.º 7 – Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	222	18
<i>Total</i>		240	

** O aluno deverá realizar 18 ECTS em UCs de opção livre.*

Quadro n.º 8 – Especialidade de Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	186	54
<i>Total</i>		240	

** O aluno deverá realizar 36 ECTS em UCs de opção restrita.*

Quadro n.º 9 – Especialidade de Ciências Jurídico-Civis

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	222	18
<i>Total</i>		240	

** O aluno deverá realizar 18 ECTS em UCs de opção livre.*

Quadro n.º 10 – Especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	222	18
<i>Total</i>		240	

* O aluno deverá realizar 18 ECTS em UCs de opção livre.

Quadro n.º 11 – Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos*
Direito	DIR	222	18
<i>Total</i>		240	

* O aluno deverá realizar 18 ECTS em UCs de opção livre.

10. Observações: Os elencos de unidades curriculares optativas serão definidos anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito
Doutoramento em Direito
Área científica predominante: Direito

Especialidade de História do Direito

Quadro n.º 12 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Romano	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Seminário de Investigação de História do Direito	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Teoria do Direito

Quadro n.º 13 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Teoria do Direito	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Seminário de Investigação de Filosofia do Direito	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Direito Romano

Quadro n.º 14 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de História do Direito Romano	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Privado Romano (1)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Público Romano (1)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

(1) Seminário de Investigação de Direito Privado Romano OU Seminário de Investigação de Direito Público Romano.

Especialidade de Direito e Economia

Quadro n.º 15 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Análise Económica do Direito (2)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito da Concorrência (2)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Economia (3)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito da Regulação (3)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

(2) Seminário de Investigação de Análise Económica do Direito OU Seminário de Investigação de Direito da Concorrência.

(3) Seminário de Investigação de Economia OU Seminário de Investigação de Direito da Regulação.

Especialidade de Direito Fiscal

Quadro n.º 16 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Fiscal (4)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Finanças Públicas (4)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Fiscal Europeu (5)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Fiscal Internacional (5)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

(4) Seminário de Investigação de Direito Fiscal OU Seminário de Investigação de Finanças Públicas.

(5) Seminário de Investigação de Direito Fiscal Europeu OU Seminário de Investigação de Direito Fiscal Internacional.

Especialidade de Direito Financeiro e Económico Global

Quadro n.º 17 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito dos Mercados Financeiros (6)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Internacional Económico e do Investimento (6)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Políticas Públicas e Governação (7)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Económico e Monetário Europeu (7)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			160		60	

(6) Seminário de Investigação de Direito dos Mercados Financeiros OU Seminário de Investigação de Direito Internacional Económico e do Investimento.

(7) Seminário de Investigação de Políticas Públicas e Governação OU Seminário de Investigação de Direito Económico e Monetário Europeu.

Especialidade de Ciências Jurídico-Políticas

Quadro n.º 18 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Constitucional	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Administrativo	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias

Quadro n.º 19 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito da União Europeia (8)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Internacional Público (8)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Internacional Económico e do Investimento (8)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Seminário de Investigação de Direito Económico e Monetário Europeu (8)	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção restrita
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

(8) Seminário de Investigação de Direito da União Europeia E Seminário de Investigação de Direito Económico e Monetário Europeu OU Seminário de Investigação de Direito Internacional Público E Seminário de Investigação de Direito Internacional Económico e do Investimento.

Especialidade de Ciências Jurídico-Civis

Quadro n.º 20 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Civil I	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Processual I	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Jurídico-Empresariais

Quadro n.º 21 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Comercial I	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito do Trabalho	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

Especialidade de Ciências Jurídico-Criminais

Quadro n.º 22 – 1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação Científica Avançada	DIR	1.º Semestre	168	40 S	6	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Penal I	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Seminário de Investigação de Direito Processual Penal I	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Obrigatória
Qualquer Seminário de Investigação oferecido no curso de Doutoramento	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre Ver Quadro n.º 24
<i>Total</i>			1680		60	

Todas as Especialidades

Quadro n.º 23 – 2.º ao 4.º Ano / 3.º ao 8.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tese	DIR	Anual	5040	54 OT	180	Obrigatória
<i>Total</i>			5040		180	

Quadro n.º 24 – Unidades curriculares de opção livre (1.º Ano / 1.º e 2.º Semestres)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Investigação de Contratos	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Criminologia	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Bancário	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Canónico	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Civil II	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Civil III	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Comercial II	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Comercial Internacional	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Comparado	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito da Insolvência	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito da Propriedade Industrial	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito das Sociedades Comerciais I	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito das Sociedades Comerciais II	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito de Autor e da Sociedade da Informação	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito dos Seguros	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito dos Valores Mobiliários	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre

Seminário de Investigação de Direito Islâmico	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Marítimo	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Nobiliárquico	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Penal e Contraordenacional do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Penal II	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Privado do Ambiente	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Processual Civil II	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Processual do Trabalho	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direito Processual Penal II	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Direitos Fundamentais	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Genealogia	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História da Filosofia do Direito	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História da Justiça	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História das Ideias Políticas	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História das Relações Internacionais	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História do Constitucionalismo	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História do Direito Internacional	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História do Direito Local	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História do Direito Penal	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História do Direito Privado	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História do Estado	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de História do Pensamento Jurídico	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Privado	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Público	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Metodologia Jurídica	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre

Seminário de Investigação de Sociologia Jurídica	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Teoria da Justiça e o Problema da Verdade	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre
Seminário de Investigação de Responsabilidade Civil Extracontratual	DIR	Anual	504	80 S + 8 OT	18	Opção livre